



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 231/2024
TERESINA - PI, 27 de novembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	05
PORTARIAS	05
CONTRATOS	93
LICITAÇÕES	98
EXTRATOS	99
TERMOS	153
AVISOS	158
RESOLUÇÕES	171
ADITIVOS	178
ERRATAS	179
REGULARIDADES	182
EDITAIS	184
LICENÇAS AMBIENTAIS	186



DECRETOS

DECRETO Nº 23.439, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo Único do Decreto nº 23.404, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III da Lei Estadual nº 7.435 de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 771/2024, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI 00009.025679/2024-45,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 23.404, de 01 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



"ANEXO ÚNICO

QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Datas	Atividades	Responsáveis
01 de nov. de 2024	- Último dia para emissão de Nota de Empenho - NE na Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados) das despesas de custeio e capital. - Exceção da emissão de Notas de Empenho - NE na Fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados): despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requisitórios de pequeno valor; repasses de recursos de emendas parlamentares impositivas e convênios de entrada de recursos, bem como a contrapartida; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde e IASPI. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.	Unidades Gestoras
04 de nov. de 2024	- Anulação das Notas de Reservas dos tipos 1, 4, 5 e 10, cujos saldos estejam na Conta Contábil Cotas Orçamentárias Reservadas (8.2.3.1.3.02.01), emitidas pelas Unidades Gestoras (UGs) do Poder Executivo. - Estorno dos valores da Conta Contábil Limite de Cota Orçamentária Liberada (8.2.3.1.2.02.01), do tipo de reserva 1, 4, 5 e 10, das Unidades Gestora (UGs) do Poder Executivo.	UNIGGP/SEFAZ
02 de dez. de 2024	- Anulação de Reserva Orçamentária (RO), cujos saldos ainda constem na Conta Contábil Cota Orçamentária Autorizada (8.2.3.1.3.04.01), nos tipos de reserva 1, 4, 5 e 10, que ainda não tenham sido empenhados. - Anulação das Notas de Reservas dos tipos 1, 4, 5 e 10, que ainda não tenham sido empenhadas.	UNIGGP/SEFAZ
22 de dez. de 2024	Último dia para Unidades Gestoras indicarem os Restos a Pagar que não deverão ser anulados.	Unidades Gestoras
27 de dez. de 2024	- Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para fonte 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados), exceto para despesas com folha de pagamento de pessoal e obrigações tributárias. - Último dia para emissão de ordens de pagamento através de Ordem Bancária - OB para as fontes de recursos vinculados.	Unidades Gestoras





30 de dez. de 2024	Último dia para emissão de Nota de Empenho - NE para as fontes de recursos vinculados. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.	Unidades Gestoras
30 de dez. de 2024	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.	UNIGEF/SEFAZ
30 de dez. de 2024	Último dia para transferência do saldo da conta 1.1.1.1.1.02.05 - CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE, para a Setorial Financeira 900003;	UNIGEF/SEFAZ
30 de dez. de 2024	- Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas com a respectiva disponibilidade de caixa; - Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 6.2.2.9.2.01.03 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO A PAGAR, que possui como conta corrente a Nota de Empenho; - Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS EMITIDOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora. - Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).	Unidades Gestoras
6 de jan. de 2025	Carga da Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA) no SIAFE-PI;	SUPOE/SEPLAN
9 de jan. de 2025	- Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: - Conciliações Bancárias; - Contabilização das receitas; - Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis; - Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis.	Unidades Gestoras



9 de jan. a 22 de jan. de 2025	• Procedimentos contábeis de encerramento de 2023; • Adaptação dos procedimentos para execução orçamentária e financeira do exercício de 2025.	UNICON/SEFAZ
23 de jan. de 2025	• Previsão de Abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI para execução orçamentária e financeira do exercício de 2025.	UNICON/SEFAZ

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

SEI nº 015513848

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33282, datada de 27 de novembro de 2024.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NETO LACERDA**, CPF 145.192.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015585600

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 33283, datada de 27 de novembro de 2024.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 835, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030952/2024-19;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, a pedido, **FRANCISCO RENATO SAMPAIO DA SILVA**, Matrícula nº 268538-8, do Cargo em Comissão de Coordenador do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33148, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 829, de 21 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030881/2024-46;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANARLETE URSULINO ALVES**, Matrícula nº 268814-0, do cargo de Diretor do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33160, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 304/2024-GAB TERESINA(PI), 26 de novembro de 2024**

Cria o Grupo de Trabalho para implementar a necessária sinergia entre a SETUR e a ABRAJET na execução das ações conjuntas do “Calendário de Eventos Turísticos do Piauí”.

A SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar a necessária sinergia entre a SETUR e a ABRAJET na execução de ações conjuntas do “Calendário de Eventos Turísticos do Piauí”:

RESOLVEM

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para tratar do compromisso de Governo que versa sobre a implementação da necessária sinergia entre a SETUR e a ABRAJET na execução de ações do “Calendário de Eventos Turísticos do Piauí” no âmbito das duas Secretarias, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

I- Romilla de Macêdo Freitas Sousa - SETUR;

II- Pablo Roldão Lira - SETUR;

III - Cleirton Rodrigues de Oliveira- SETUR

IV- Indira Nunes Barbosa- ABRAJET;

V - Margareth Sales Leite- ABRAJET;

VI - Nicolas Nunes Leite- ABARAJET;

Parágrafo Único. Fica designado o servidor **Romilla de Macêdo Sousa (SETUR)** a ser o coordenador do Grupo de Trabalho para implementar a necessária sinergia entre a SETUR e a ABRAJET na execução de ações do Calendário, buscando auxílio junto aos outros órgãos do estado, se necessário for, e o Jornalista Nicolas Nunes Barbosa (ABRAJET), como coordenador suplente.

Art. 2º. São atribuições deste Grupo de Trabalho:

I - Elaborar o Plano de Trabalho das atividades, definindo metas e as atribuições de cada membro da equipe técnica;

II - Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades para a regulamentação e execução das



ações, conjuntas, do Projeto “Calendário de Eventos de Turismo do Piauí ” efetivando a sinergia entre os Órgãos Gestores;

III - Apoiar o Secretário de Turismo e a Associação de jornalistas e escritores de Turismo do Piauí, na tomada de decisões referentes ao objeto desta Portaria.

Art. 3º. Fica autorizado o Coordenador do Grupo de Trabalho, a que se refere o parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, a convocar outros servidores para subsidiar o grupo de trabalho em temas específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33166, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 831, de 21 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030024/2024-46;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MIGUEL AUGUSTO ARCOVERDE NOGUEIRA**, Matrícula nº 268539-6, do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2024.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA nº 832, de 21 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030024/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO, Matrícula nº 408988-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33170, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GAB.SADA / 157 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Consultoria Jurídica da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Eurípedes de Andrade Pereira	022004-3	Extensionista Rural II Nível Superior	Consultoria Jurídica
Francisco Haroldo Alves Vasconcelos	022284-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Consultoria Jurídica
Jofrânio de Alencar Magalhães	022419-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Consultoria Jurídica
Wilza Rocha Moreira Veloso	0228729	Procurador Autárquico	Consultoria Jurídica

PORTARIA GAB.SADA / 158 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenação de Escola de Gestão, Educação Rural e Agropecuária - CEGERA da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
---------------	-----------	-------	---------





Alcylene Ribeiro Costa Melo	170161-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação da Escola de Gestão, Educação Rural e Agropecuária
Luciana Evangelista Fernandes Franco	174541-7	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação da Escola de Gestão, Educação Rural e Agropecuária
Maria Góes de Oliveira Alencar	022215-1	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação da Escola de Gestão, Educação Rural e Agropecuária

PORTARIA GAB.SADA / 159 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenação de Controle Interno - COCIN da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Anaida Soares Napoleão do Rego	022617-3	Agente Técnico de Serviço	Coordenação de Controle Interno
Francisco José da Rocha e Silva	022708-X	Agente Técnico de Serviço	Coordenação de Controle Interno

PORTARIA GAB.SADA / 160 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro



de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Coordenação de Tecnologia de Informação - COTEF da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Marco Antônio Pereira Lima	001826-X	Agente Técnico de Serviço	Coordenação de Tecnologia da Informação

PORTARIA GAB.SADA / 161 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa**SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA****E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI****ANEXO I**

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Adalberto do Nascimento Filho	022847-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenadoria de Convivência com o Semiárido
Alice Maria Gervásio Botelho	360268-X	Técnico de Nível Superior - Agrônoma	Divisão de Produção Animal
Aldo Gomes de Queiroz	169733-1	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Produção Vegetal
Aliete Lina de Oliveira	022811-7	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Água e Solo
André da Silva Rocha	169247-0	Extensionista Rural II Nível Superior	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
Bonifácio José de Moura Filho	022395-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Produção Animal
Edson Falcão Lima	022191-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Pesca e Aqüicultura
Elza Maria das Neves	022546-X	Agente Técnico de Serviço	Coordenadoria de Desenvolvimento Sócio Familiar e Econômico Rural
Evaneide de Sousa Brito	022758-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Divisão de Povos Originários, Tradicionais, Etnias, Gênero e Geração
Gilberto Pedreira Santiago	022560-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Produção Vegetal
Humberto Mendes Feitosa	022140-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Água e Solo
Márcia Ferreira Damasceno	022637-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Agroindústria Familiar
Maria das Graças Soares Gomes	022866-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenadoria de Convivência com o Semiárido
Milton Paula Costa	022179-12	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Agroindústria Familiar
Orlando Ferreira da Costa	022129-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenadoria de Desenvolvimento Sócio Familiar e Econômico Rural
Ronildo Castelo Branco Silveira	360624-5	Técnico de Nível Superior - Geólogo	Coordenadoria de Convivência com o Semiárido
Wilton Fontenele	022401-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Água e Solo



PORTARIA GAB.SADA / 162 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Diretoria de Operações, Elaboração de Projetos e Captação de Recursos da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

**SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI**

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Antônio Meirion Braga	022025-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Credenciamento e Atualização de Normas
Eva Maria da Silva	022005-1	Agente Técnico de Serviço	Diretoria de Operações, Elaboração de Projetos e Captação de Recursos
Francílio Helder Vieira Araújo	169261-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Acompanhamento e Monitoramento de Crédito Rural Orientado
Francisco José de Alencar	022268-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Projetos
Lucas Bittencourt da Silva	0224428-6	Extensionista Rural II Nível Médio	Divisão de Prospecção de Articulação de Convênios
Maria de Jesus Melo Costa	021956-8	Agente Técnico de Serviço	Diretoria de Operações, Elaboração de Projetos e Captação de Recursos
Maria do Socorro Moreira Soares	021973-8	Extensionista Rural II Nível Médio	Coordenação de Elaboração de Projetos



Maria do Socorro Teixeira Soares	180078-7	Extensionista Rural II Nível Médio	Coordenação de Elaboração de Projetos
Pedro Armando de Sousa	360569-8	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação de Elaboração de Projetos

PORTARIA GAB.SADA / 163 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Diretoria de Inovação da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Airton da Costa Alencar	022018-9	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação de Planejamento e Monitoramento
Elieuda Maria Gomes Fortes Leite	022857-5	Agente Técnico de Serviço	Coordenação de Eventos
Francisca Crisolda Marinho Cavalcante Lima	002303-4	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação de Planejamento e Monitoramento
Luzia Ramos de Souza	023023-5	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação de Planejamento e Monitoramento
Maria Celecina de Araújo Xavier Alves da Silva	023034-X	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação de Planejamento e Monitoramento





Maria de Jesus Batista da Silva	022053-1	Agente Técnico de Serviço	Coordenação de Planejamento e Monitoramento
Maria do Socorro da Silva Rosa Sampaio Paz	022619-0	Agente Técnico de Serviço	Coordenadoria de Eventos
Marta Regina Leal Catunda Martins	023033-2	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenação de Planejamento e Monitoramento

PORTARIA GAB.SADA / 164 / 2023

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Diretoria de Pesquisa Agrícola, Experimentação Agropecuária e Gestão Ambiental da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ademar de Assis Cabral	022349-2	Extensionista Rural II Nível Superior	Coordenadoria de Pesquisa e Experimentação Agropecuária
Cleidiane Maria Pereira Marques Santos	360392-0	Técnico de Nível Superior - Agrônoma	Coordenação de Gestão Ambiental
Geyson Coutinho Moura	210981-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Diretoria de Pesquisa, Experimentação Agropecuária e Gestão Ambiental



Lindalva Maria Leandro Caldas	022796-0	Agente Técnico de Serviço	Diretoria de Pesquisa, Experimentação Agropecuária e Gestão Ambiental
Luís Antônio Batista Brasil	022509-6	Extensionista Rural II Nível Superior	Divisão de Pesquisa e Experimentação Agrícola

PORTARIA GAB.SADA / 165 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Diretoria de Infraestrutura da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Antônio Marivaldo Ferreira Filho	360189-9	Técnico de Nível Superior - Arquiteto	Coordenadoria de Projetos Estruturantes
Francisco Albino de Sousa Filho	360391-1	Técnico de Nível Superior - Engenheiro Agrimensor	Coordenadoria de Engenharia
Joaquim Henrique Gama Neto	360188-9	Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	Coordenadoria de Engenharia
Luciano Júnio Alves de Paulo	360187-X	Técnico de Nível Superior - Arquiteto	Coordenadoria de Projetos Estruturantes

PORTARIA GAB.SADA / 166 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro





de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

ANEXO I

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Adalberto Jorge da Costa Pereira	021951-7	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Andrelina de Jesus Vilanova Amaral	022858-3	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Pagamento
Antônio Jerônimo Costa	022979-2	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Antônio Ribeiro do Nascimento	021952-5	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Aureliano Cardoso do Nascimento Filho	023036-7	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Benedito Emanuel da Silva Brasil	023011-1	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Empenho
Dulce Maria Lopes Souza	022248-8	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Pagamento
Eduardo Alves Teixeira	022806-X	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Felicíssimo de Deus Ferreira Alves	023006-5	Agente Técnico de Serviço	Coordenadoria de Recursos Humanos
Humberto da Silva Oliveira	022833-8	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
José Inácio Mendes de Araújo Costa	022677-7	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Empenho e Liquidação





José Wilson Almeida Amaral	022995-4	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Maria Goretti Campelo Santos Lopes	022734-0	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Maria Iracema Leite da Costa	022618-1	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Moisés Alves de Lima	022889-8	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte
Narciza Maria Evangelista de Andrade	021977-X	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Pagamento
Neuza Maria de Sá	022797-8	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Pagamento
Rosena Maria Moura Soares de Carvalho	022502-9	Agente Técnico de Serviço	Coordenadoria de Recursos Humanos
Rossany dos Santos Quirino Vieira	022801-2	Agente Técnico de Serviço	Coordenadoria de Recursos Humanos
Severino Laranjeira	022664-5	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Serviços Gerais
Severino Tavares Júnior	001545-8	Auxiliar Administrativo	Divisão de Transporte
Tairone Ramos Escórcio	022359-0	Agente Técnico de Serviço	Divisão de Transporte

PORTARIA GAB.SADA / 167 / 2024

O Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, Decreto nº 22.016, de 25 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar os servidores, Anexo I, que irão compor o Gabinete do Secretário da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI



**ANEXO I**

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Sandra de Albuquerque Paulo	022793-5	Agente Técnico de Serviço	Assessoria do Gabinete
Silvia Cristina Carvalho Sampaio	360210-9	Técnico de Nível Superior - Direito	Assessoria do Gabinete

PORTARIA GAB.SADA / 173 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover o servidor **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169253-4, **a pedido**, do Escritório de Castelo do Piauí para o Escritório de Campo Maior / Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Carnaubais - TD 03 - Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

PORTARIA GAB.SADA / 174 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar a servidora **Vera Lúcia Rocha Veloso Correia**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022772-2, no Escritório de Guadalupe / Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Tabuleiro do Alto Parnaíba - TD 10 - Uruçuí da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.



Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/P

PORTARIA GAB.SADA / 175 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover o servidor **Domingos Basílio Duarte Guedes**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022222-4, do Escritório de Floriano / Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Vales dos Rios Piauí e Itaueira - TD 09 - Floriano para o Escritório de Bertolândia / Coordenadoria da Unidade Regional de Gestão Tabuleiro do Alto Parnaíba - TD 10 - Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33177, datada de 27 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria ADH/PI Nº 93, de 26 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no



uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/2021, o qual trata que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do Contrato nº 24/2024 firmado com a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para a frota de veículos automotores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí (ADH/PI);

CONSIDERANDO o processo SEI nº [00118.004511/2024-69](#), o qual dispõe sobre a contratação especializada no fornecimento sob demanda de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para a frota de veículos automotores da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí (ADH/PI)

CONSIDERANDO o ADH_Despacho Nº: 3816/2024/ADH-PI/DGE/DAF (ID [015567259](#)), oriundo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - ADH-PI, o qual solicita a portaria de Fiscal de Contrato e fiscal substituto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 372.847-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor SEBASTIÃO SOARES S. ROSA, matrícula nº 146.206-7, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato nº 24/2024 firmado com a empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das



faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 26 de novembro de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33179, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeação do gerenciador do perfil de concedente no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP e do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024, firmado no âmbito da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 22.023/2023, e orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 22.023/2023;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024, que tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Científica entre os PARTÍCIPES, visando a promoção do Desenvolvimento Geoeconômico do Estado do Piauí, subprograma Programa Plataforma de Planejamento da Pesquisa e Produção Mineral (P3M), através da troca de dados e informações de caráter técnico-científicos para compor um estudo geoeconômico do Piauí que possibilite o avanço de conhecimentos vertical e horizontal do setor minero-industrial do estado do Piauí.



RESOLVE:

Art. 1º Designar como gerenciador do perfil de concedente no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP o servidor **Aginaldo Francisco de Freitas Filho**, registrado sob o CPF nº ***.588.**, para supervisionar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024 celebrado entre esta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Art. 2º Designar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024 o servidor **Bruno Casanova Cerullo**, registrado sob o CPF nº ***.878.**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024 obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 22.023/2023;

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal atestar a execução do objeto do Acordo de Cooperação com inobservância da legislação acerca da regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 28 de outubro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*(assinado digitalmente)***WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33180, datada de 27 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 6263, de 22 de novembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Edenilson Ribeiro da Silva, Agente Operacional de





Serviço, matrícula funcional nº 208841-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Licitações, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Abastecimento - DUAB, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33185, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 147 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 26 de novembro de 2024.

Designar servidora responsável interinamente pelo cargo de Diretora Financeira da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IV da Constituição do Estado do Piauí:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS, matrícula nº 226.345-9, para responder interinamente, pelas funções inerentes ao cargo de Diretora Financeira da Secretaria de Governo, durante o período de afastamento da Diretora Financeira RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES FROTA, matrícula nº 371316-4, por motivo de férias, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Assessor Técnico III da Secretaria de Governo.





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33186, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 604/2024/GAB/SEAD

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA no período de 19 de abril a 19 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA nos autos do 00002.004536/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa QUALISERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA no período de 19 de abril a 19 de maio de 2024, assim como o valor devido por essa prestação de serviços.

NOME	MATRÍCULA
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	360264-8
SERGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO	407734-2

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário da Administração do Estado do Piauí

SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33188, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 852, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030941/2024-21;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, Matrícula nº 170623-3, do cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA nº 854, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030941/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA nº 0022, de 01 de janeiro de 2021, referente à nomeação de JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA, Matrícula nº 170623-3, para o cargo de Vice-



Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, no quadriênio 2021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33191, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 610, de 27 de novembro de 2024

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº [00089.025288/2024-88](#);

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **João Alves da Costa**, matrícula nº 027085-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado na PROPLAN, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no primeiro período de: 01-03-2025 a 30-03-2025, referente ao período aquisitivo 20-11-1992 a 19-11-1997 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo



Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33192, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 607/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.010952/2024-05, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Integrada do Centro Administrativo (facilities) para atender as demandas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí-SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes - Matrícula 000000-0

Integrante Técnico Requisitante: Francisco Canabrava Neto - Matrícula 360273-7

Integrante Administrativo: Washington Luis do Ribreiro Figueiredo - Matrícula 373677-6

Integrante Administrativo: Valérya Torres - Matrícula 360416-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do





Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33193, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 972, de 26 de novembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI

ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ACADEPEN/PI

PROJETO PEDAGÓGICO

CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ (CFPP/PI 2024)

“Cada homem tem sua maneira própria de ver; e o mesmo homem, em diferentes épocas, vê diversamente os mesmos objetos.”

Cesare Beccaria

(DOS DELITOS E DAS PENAS)

SUMÁRIO

- [1. INTRODUÇÃO.. 1](#)
- [2. APRESENTAÇÃO DO CURSO.. 1](#)
 - [2.1. DADOS DO CURSO.. 1](#)
 - [2.2. JUSTIFICATIVA.. 1](#)
 - [2.3. OBJETIVOS.. 1](#)
 - [2.3.1. OBJETIVO GERAL. 1](#)
 - [2.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.. 1](#)



2.4. CONCEPÇÃO OCURRICULAR..	1
2.4.1. METODOLOGIA..	1
3. DESENVOLVIMENTO DO CURSO..	1
3.1. DA DURAÇÃO DO CURSO..	1
3.2. DA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS DIÁRIOS..	1
3.3. DO REGIME DE TRABALHO..	1
3.4. REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E ATIVIDADES DE ENSINO..	1
3.5. DOS DOCUMENTOS DO CURSO..	1
4. MATRIZ CURRICULAR..	1
4.1. DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES..	1
5. FREQUÊNCIA..	1
6. DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.	1
7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM..	1
8. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA..	1
9. DA ELIMINAÇÃO (outras circunstâncias)	1
10. DO CONSELHO DE ENSINO E DO CONSELHO DE ÉTICA..	1
APÊNDICE - EMENTÁRIO..	1

1. INTRODUÇÃO

O Policial Penal exerce elevadas funções, tanto na área humanística quanto na área técnica operacional de segurança prisional, constituindo assim um serviço público essencial. Tais atribuições caracterizam ainda uma condição elevada de periculosidade.

Ao proteger, defender e livrar do perigo a sociedade, o Policial Penal contribui de forma efetiva com a vigilância e custódia das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional, durante a execução da pena de prisão, ou de medida de segurança, conforme determinação legal e/ou judicial.

A necessidade do Policial Penal em receber uma formação especializada e atualizada de forma moderna é indispensável para fazer frente aos desafios contemporâneos do Sistema Penitenciário. Assim, o Policial Penal deve ser formado visando reformular o seu próprio perfil profissional, pois deve se habilitar para o permanente exercício de suas funções, considerando as peculiaridades do Sistema Prisional, tendo a compreensão que suas funções são indelegáveis e típicas de carreira de estado responsáveis pela segurança pública prisional bem como de ressocialização, e além disso, capacitar-se para agir em seus momentos de folga.

Dentre as atribuições mais comuns do Policial Penal, primordialmente, os referidos servidores exercem a função de vigilância, segurança e custódia das pessoas privadas de liberdade dentro e também fora dos Estabelecimentos Penais, como no caso da escolta de internos



para audiências ou para internações hospitalares ou até mesmo a recaptura de presos foragidos e/ou evadidos.

A Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 (Estatuto do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí), em seu artigo 7º *caput*, estabelece as atribuições do Agente Penitenciário, atualmente Policial Penal por força da Emenda Constitucional nº 104/2019 que instituiu a Polícia Penal no âmbito dos Estados, Distrito Federal e União, alterando principalmente o rol taxativo do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como da Emenda Constitucional Estadual nº 56/2020, motivo pelo qual nos referimos ao Policial Penal neste Projeto Pedagógico, apesar da denominação da Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 ainda utilizar Agente Penitenciário.

Esta Lei, por analogia, até que outra Lei Orgânica Estadual regule diversamente, determina atribuições ao Policial Penal, quais sejam: cuidar da disciplina e segurança dos presos; fazer rondas periódicas; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias; providenciar a assistência aos presos, nos termos estabelecidos em regulamento; informar às autoridades competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho; verificar as condições de segurança física do estabelecimento; verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos; conduzir viaturas de transporte de presos; operar sistema de rádio comunicação na área do sistema penitenciário; frequentar e, quando necessário, orientar o estágio da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí- ACADEPEN/PI (Emenda Constitucional Estadual nº 56/2020) ou em entidade similar existente; registrar ocorrência em livro especial; efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados, bem como elaborar relatórios periódicos a eles referentes; orientar e coordenar trabalhos a serem desenvolvidos na sua área, por auxiliar deservidos penitenciários; usar da responsabilidade inerente ao cargo para captura de presos foragidos e/ou evadidos; fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos dos estabelecimentos penais, incluindo execução de serviços de revistas corporais; efetuar a conferência periódica da população carcerária; realizar a identificação e a qualificação dos presos; executar outras tarefas correlatas conforme a legislação pertinente.

O futuro servidor envolvido na Execução Penal tem um papel fundamental para a efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade. Neste sentido, são diversos os fatores externos que podem influenciar positivamente em sua carreira, e, conseqüentemente no desempenho de suas funções, tais como: a convivência em um ambiente melhor organizado e estruturado; sobretudo, o aprimoramento da carreira por meio de capacitação especial, criando um maior preparo para o futuro servidor frente aos desafios do processo de reintegração social e em harmonia com a segurança das Unidades Prisionais, de seus colaboradores e do próprio servidor.

O ambiente carcerário por si só é um ambiente insalubre, com pessoas que estão à margem da sociedade, que integram facções criminosas, com grau de periculosidade avançado, pessoas desequilibradas, psicopatas, dentre outros, por isso a necessidade, durante a execução do CFPP/PI, que os alunos sejam expostos a fatores estressores e insalubres, não sendo apenas só durante algumas disciplinas práticas ou no estágio prático. O CFPP é um “choque” de realidade para o futuro trabalho de convívio social adverso, em que o aluno, futuro Policial Penal, possa desenvolver habilidades para promover a segurança e ao mesmo tempo garantir direitos.



É salutar também que seja entendido que as disciplinas práticas possam provocar lesões leves pela sua própria natureza, devendo os instrutores aplicarem as abordagens pedagógicas conforme os planos de aula.

É fundamental destacar que qualquer Projeto Pedagógico para formação ou aperfeiçoamento de servidor penitenciário, em especial do Policial Penal do Piauí, deve levar em consideração as novas diretrizes: da PORTARIA Nº 160, DE DEZEMBRO DE 2022, que Instituiu a Política Nacional de Educação em Serviços Penais - PNESP; da Lei Complementar Nº 92/2007, alterada pela Lei Estadual Nº 7.041/2017; do Regimento Interno da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) - Decreto Estadual Nº 17.088/2017; das Emendas Constitucionais nº 104/2019 e nº 56/2020, federal e estadual respectivamente; da nova filosofia de trabalho implementada pelo Sistema Penitenciário Federal na Unidade Prisional de São Raimundo Nonato e disseminada nas demais Unidades Prisionais do Piauí, conforme as peculiaridades de cada uma.

Ademais, as diretrizes da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN/SENAPPEN), devem ser levadas em consideração na formação dos Policiais Penais, não obstante a autonomia do Estado Membro da Federação, mesmo quando os recursos objeto do financiamento do Curso de Formação não sejam oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), como é o caso em epígrafe.

A Revisão da Matriz Nacional trouxe alterações importantes que servem de parâmetros basilares para as grades curriculares dos Estados Membros, além de fortalecer os laços da Rede de Escolas de Serviços Penais - RESPEN.

O Sistema Penitenciário do Estado do Piauí atualmente vem se firmando como uma referência nacional nessa área de formação e aperfeiçoamento dos servidores penais, pois, como advento dessa nova legislação, a valorização profissional se destaca por meio da política de formação dos seus servidores, visando, além disso, a modernização do sistema prisional.

Ação relevante e fundamental para qualificação dos próximos profissionais responsáveis pela execução penal nos Estabelecimentos Penais do Estado, fato comprovado inicialmente pela qualidade e quantidade das disciplinas da Grade Curricular que vão nortear o CFPP/PI, objeto deste Projeto Pedagógico, que prevê uma Grade Curricular com carga horária mínima de 508 h/a, somatório das diversas disciplinas individualmente.

Salienta-se importante também a escolha discricionária pelo gestor da Academia, dentro do banco de instrutores, de professores/instrutores/monitores com perfil de mudança na cultura organizacional, a exemplo de política de boa prática da época, com frutos na realidade do cenário atual, após a implantação dos protocolos e procedimentos dessa nova filosofia de trabalho iniciada em São Raimundo Nonato, não atendendo assim apenas a critérios objetivos de avaliação de currículos. Além disso, e também de avaliação pedagógica, o gestor deve ter conhecimento e sensibilidade sobre o desempenho profissional do escolhido bem como das atuações como colaborador nos cursos anteriores.

Excepcionalmente, o gestor convidará, profissional com vasta experiência ou vasto conhecimento na área de determinadas disciplinas, caso não exista no banco de instrutores profissional com essas qualidades ou seja uma situação personalíssima de interesse da administração pública, ou também como forma de integração entre as forças de segurança e/ou de profissionais no âmbito do sistema de segurança e de execução penal a nível nacional, observado



o princípio da razoabilidade.

Durante a execução do CFPP/PI todos, em especial o Corpo Docente e o Corpo Técnico Administrativo, deverão seguir regramentos básicos fundamentais para o bom desempenho do Curso, além de gerar dados importantes para a gestão superior, não só quantitativos, mas também qualitativos, por isso serão complementares a este Projeto Pedagógico os Manuais: do aluno e do colaborador. Também é de suma importância os relatórios pedagógicos que servirão para análise curricular dos próximos cursos.

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1. DADOS DO CURSO

Nome do Curso: Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Piauí (CFPP/PI 2024);

Modalidade: Presencial.

Turnos: Manhã, tarde e noite.

Horário do Curso:

Turma manhã/tarde: 7h às 12h.

Turma tarde/noite: 13h às 18h.

Carga horária do Curso: 508 horas-aula.

Previsão do número de alunos matriculados: 200 (duzentos).

Requisitos de acesso ao CFPP/PI: Ter sido considerado apto em todas as etapas do concurso para Policial Penal 2024 conforme Edital 001/2024.

2.2. JUSTIFICATIVA

A Lei complementar nº92/2007, de 30 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 208, de 06 de novembro de 2007, alterada pela Lei Estadual Nº 7.041/2017, transformada pela Emenda Constitucional Estadual nº56/2020, estabelece que, compete à Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí, atuar na qualificação profissional dos servidores penais mediante a execução de programas de formação, capacitação, voltados para a modernização da prestação de serviços penais.

Estabelece ainda, que a qualificação profissional, bem como sua formação, terá por objetivo criar condições para a valorização dos servidores penais, com atividades regulares de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, compreendendo as atividades de:

I - formação e preparação dos candidatos pretendentes ao ingresso na carreira, mediante transmissão de conhecimentos, métodos e técnicas de trabalhos adequado ao exercício das funções;

I - a realização de cursos de aperfeiçoamento e complementação da formação inicial visando habilitar o servidor penitenciário para o desempenho das atribuições próprias da respectiva função;

II - a promoção de cursos de natureza gerencial, com a finalidade de preparar



servidores penais para o exercício de cargos ou funções de direção, gerência, assessoramento ou coordenação.

Os programas de formação e capacitação dos servidores penais constituem um dos principais instrumentos de desenvolvimento de recursos humanos das Unidades Prisionais, reafirmando o compromisso do Governo do Estado, da Secretaria da Justiça do Piauí e da ACADEPEN/PI, na formação de futuros servidores, garantindo melhoria dos serviços prestados à sociedade, dando ao servidor um espírito humanista, observados as prerrogativas dos Direitos Humanos, no atendimento ao público em geral sem, no entanto, se afastar das diretrizes técnicas operacionais de segurança pública prisional.

O CFPP/PI revela não só a importância Institucional, como reafirma o pressuposto de que a melhoria dos serviços prestados à sociedade está diretamente vinculada a uma melhor qualificação na formação dos futuros Policiais Penais, gerando assim um melhor atendimento e compreensão do papel deste profissional e das técnicas utilizadas nas atividades dos serviços penais.

2.3. OBJETIVOS

2.3.1. OBJETIVO GERAL

Oportunizar a formação de Policiais Penais, habilitando-os com conhecimentos técnicos e operacionais necessários à execução das atividades específicas da Polícia Penal do Piauí. Capacitar os profissionais para atuar de forma eficiente na custódia e vigilância de pessoas privadas de liberdade, bem como auxiliar na execução de serviços e procedimentos em diferentes unidades e situações operacionais, técnicas e administrativas em conformidade com a legislação vigente e os princípios de direitos humanos.

2.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Formar policiais penais conscientes do seu papel como garantidores dos direitos humanos, atuando com ética, imparcialidade e respeito às leis.

Capacitar para a aplicação de procedimentos de escolta, contenção, vigilância e custódia de pessoas privadas de liberdade com segurança e eficiência.

Desenvolver habilidades no uso de tecnologias e sistemas de monitoramento aplicados ao controle prisional.

Ensinar sobre o uso diferenciado da força, garantindo a atuação dentro dos parâmetros legais.

Preparar para a resolução de conflitos internos em ambientes prisionais, incluindo rebeliões, motins, fugas e demais ocorrências.

Desenvolver habilidades de comunicação eficaz para mediar situações de tensão e negociação.

Habilitar para trabalhar em equipes operacionais e multidisciplinares, promovendo integração com outros órgãos de segurança pública e assistência social.

Estimular o espírito de liderança em situações críticas do serviço.



Capacitar para a correta elaboração de relatórios, registros de ocorrências e documentos oficiais.

Apresentar os protocolos de rotinas e procedimentos instaurado nas Unidades, bem como, revista pessoal e inspeções em celas, garantindo a ordem e disciplina no ambiente prisional.

Desenvolver condicionamento físico adequado às demandas operacionais e rotina da função.

Treinar o controle emocional para tomada de decisões sob pressão, fatores estressores, ambientes insalubres e em situações adversas.

Incentivar a busca por aperfeiçoamento profissional contínuo e a adesão a novas tecnologias e metodologias no sistema prisional.

Estimular o acompanhamento das atualizações legais e normativas que impactam a atuação da Polícia Penal.

2.4. CONCEPÇÃO CURRICULAR

2.4.1. METODOLOGIA

O CFPP/PI, terá caráter classificatório e eliminatório, contando presencialmente com aulas Teóricas, Práticas e Estágio Prático, com carga horária de 508 horas podendo desencadear atividades complementares, de acordo com a conveniência e as peculiaridades das disciplinas, que poderão acontecer presencialmente ou online. O Curso envolverá temáticas que serão aplicadas no exercício diário das atribuições dos Policiais Penais, melhorando, sobre maneira, a qualidade dos serviços prestados pelo Policial Penal, obedecendo ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Justiça do Piauí (SEJUS-PI) conjuntamente com a Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI).

Durante o curso em referência, respeitadas às peculiaridades das disciplinas, da PNESP e das atualizações legais, serão convidados palestrantes e professores das mais diversas áreas de atuação.

3. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

3.1. DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a carga horária de 508h/a horas-aula, com duração estimada de 02 (dois) meses e meio.

3.2. DA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS DIÁRIOS

A ordem das matérias na matriz curricular não implica obrigatoriamente a sequência de seu desenvolvimento.

As aulas deverão ser ministradas nos turnos manhã, tarde e noite, de segunda a sábado, podendo ser incluídos domingos e feriados, para realização de atividades extracurriculares, avaliações e aulas suplementares de acordo com a previsão da Coordenação do Curso.

Serão computadas como horas-aula para o Estágio Prático as disciplinas: de Procedimentos e Rotinas Policiais Penais Operacionais; e de Imobilizações Táticas no Âmbito da



Polícia Penal. Essas disciplinas integram a carga horária do Estágio Prático, proporcionando uma formação prática e alinhada com as demandas do contexto prisional.

3.3.DO REGIME DE TRABALHO

Os Alunos serão divididos em turmas durante a execução do Curso de Formação da Polícia Penal, que serão organizadas de forma a otimizar o aprendizado e garantir o melhor aproveitamento das instruções. As disciplinas teóricas serão ministradas conjuntamente para todos os alunos matriculados. Esse formato unificado visa garantir uma base comum de conhecimento e padronizar os conteúdos fundamentais necessários para a formação. Para as instruções de caráter prático, bem como as turmas de Estágio Prático, os alunos serão divididos em grupos menores, designados como Bravo, Charlie, Delta, Echo, etc. Essa divisão permitirá maior proximidade entre os instrutores e os alunos, possibilitando a execução prática das atividades de forma mais organizada, com supervisão adequada e foco nas habilidades específicas exigidas em cada disciplina. A divisão atenderá ainda, aos princípios de: eficácia e eficiência.

Carga horária diária - 07:00h às 12:00h (turno matutino) e 13:00h às 18:00h (turno vespertino) ou conforme dispor a Coordenação do CFPP/PI levando em consideração as peculiaridades de algumas disciplinas;

A semana letiva será com 10 (dez) horas/aulas diárias estrutura das conforme cronograma de execução do Curso que será apresentado na primeira semana do Curso, ou conforme dispor a Coordenação do CFPP/PI;

A carga horária do Estágio Prático será de 60h/a, subtraindo as horas das disciplinas já mencionadas no item 3.2, alínea C, dividida em cinco dias de 12h, com folga de 24h (vinte e quatro) horas entre um dia e outro.

As aulas acontecerão independentemente das intempéries.

3.4. REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E ATIVIDADES DE ENSINO

3.5. DOS DOCUMENTOS DO CURSO

- a) Plano Pedagógico (Projeto Pedagógico do Curso);
- b) Livro de Registro de faltas e de Ocorrências dos alunos;
- c) Cronograma de Execução do CFPP/PI;
- d) Planos de Ensino;
- e) Planos de Aula;
- f) Relatórios Pedagógicos;
- g) Manual do Aluno;
- h) Manual do Colaborador.

§1º os alunos receberão o Manual do Aluno no dia da aula inaugural através da plataforma SICAD-ACADEPEN/PI ou outro meio indicado. Este Manual conterá os direitos, os deveres, as obrigações, as sanções, além de outros dispositivos e também indicará o Conselho de Ensino, com a competência para atuar nos casos disciplinares e emitindo pareceres à Coordenação.



§2º o Corpo Docente e o Corpo Técnico Administrativo receberão o Manual do Colaborador na aula inaugural, podendo este ser apresentado no curso de capacitação para os integrantes do CFPP/PI.

Obs.: O Curso oferecerá aos alunos a possibilidade de apresentarem requerimentos para o registro de ocorrências e notificações de caráter pessoal, os quais serão devidamente encaminhados à Coordenação para análise e providências.

4. MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular		
	Disciplinas	Carga Horária
01	Direitos Humanos e Regras Mínimas Internacionais nas Prisões	10 h/a
02	Aspectos Fundamentais da Execução da Pena	10 h/a
03	Procedimentos, Rotinas e Medidas Administrativas	20 h/a
04	Ética no Serviço Policial Penal	05 h/a
05	Sobrevivência Policial Jurídico-Administrativa	15 h/a
06	Abordagem Policial	15 h/a
07	Instrumentos e Técnicas de Menor Potencial Ofensivo (ITMPO)	40 h/a
08	Técnicas de Manejo do Bastão PR24(TONFA)	20 h/a
09	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	05 h/a
10	Atenção À Saúde Em Ambiente Prisional	04 h/a
11	Saúde Mental E Prevenção Ao Abuso De Substâncias	04 h/a
12	Saúde Do Servidor Na Prevenção Ao Suicídio	04 h/a
13	Procedimentos E Rotinas Policiais Penais Operacionais	30 h/a
14	Monitoramento Eletrônico	05 h/a
15	Atendimento Pré-Hospitalar (APH Tático)	10 h/a
16	Língua Brasileira de Sinais -Libras (Noções Básicas)	10 h/a
17	Inteligência e Contraineligência no Âmbito da Polícia Penal	20 h/a
18	Imobilizações Táticas no Âmbito da Polícia Penal	30 h/a
19	Gerenciamento de Crises	15 h/a
20	Noções Básicas de Intervenção em Ambiente Prisional	20 h/a
21	Valorização e Preservação da Prova no Local do Crime	05 h/a
22	Treinamento Físico Policial (TFP) e Ordem Unida	20 h/a
23	Preparação Básica Para Combate a Incêndio	10 h/a
24	Técnicas de Recaptura de Foragidos e Evadidos no Âmbito da Polícia Penal	10 h/a
25	Escolta Básica no Âmbito da Polícia Penal	20 h/a
26	Alternativas Penais	05 h/a
27	Armamento, Munição E Tiro (AMT)	40 h/a
28	1ºCiclo de Palestra	02 h/a
29	2ºCiclo de Palestra	02 h/a
30	3ºCiclo de Palestra	02 h/a
31	Avaliações	35 h/a
32	Sistema de Administração Penitenciária (SIAPEN)	05 h/a



33 Estágio Prático	60 h/a
Total	508 h/a

4.1.DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

As atividades extracurriculares serão desenvolvidas a fim de complementar o aprendizado Técnico-Profissional inerente ao curso, cabendo ao instrutor/professor da disciplina, formular plano, antecipadamente, para apreciação do Coordenador do Curso, para emissão de parecer caso necessário.

As atividades extraclasse serão distribuídas e dirigidas com o fim de complementar o programa curricular e não serão computadas como hora-aula extra para efeito de cumprimento do Plano Pedagógico, podendo utilizar o período noturno, os domingos ou os feriados, desde que os alunos sejam informados com pelo menos 24h (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.FREQUÊNCIA

A frequência é obrigatória, bem como a pontualidade dos alunos às atividades relacionadas ao Curso, não podendo instrutor e/ou professor, dispensar o aluno dessas atividades, salvo em caráter excepcional, mediante comunicação formal à Coordenação do Curso;

5.1. O afastamento ou ausência do aluno a qualquer atividade deverá ser registrado como falta no livro de ocorrências, caso não possa participar da prática de qualquer disciplina, ainda que dispensado, deverá assisti-la;

5.2. A cada hora-aula que o aluno não comparecer ou assistir parcialmente corresponderá a uma falta, sendo dever do supervisor pedagógico responsável pela disciplina, fazer a fiscalização e aplicação desta anotação.

5.3. Para efeito deste Projeto Pedagógico, as faltas classificam-se em justificadas e não justificadas;

5.4. O aluno poderá perder no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para qualquer disciplina, desde que sejam faltas “justificadas”;

5.5. As quantidades de faltas dos alunos do CFPP/PI poderão ser publicadas mensalmente, em Boletim do Sistema Acadêmico, especificando as faltas justificadas;

5.6. São consideradas faltas JUSTIFICADAS aquelas resultantes de:

a) Afastamento para tratamento de saúde pessoal, mediante laudo médico ou parecer da Junta Médica de Saúde designada exclusivamente para os alunos do CFPP;

b) Isenção de atividades físicas, atestada por médico, devido a lesões adquiridas durante as instruções;

c) Dispensa médica por doença contagiosa, desde que não resulte na suspensão da matrícula ou do curso do aluno, considerando razões de saúde pública;

d) Licença por motivo de luto;

e) Atendimento a convocação judicial;

f) Casos excepcionais serão avaliados e decididos pelo Coordenador do Curso.



Parágrafo único - O aluno afastado temporariamente das atividades curriculares do CFPP/PI por problemas de saúde própria ou de seus dependentes superior a 25% de alguma disciplina, atestado pela Junta Médica de Saúde da SEJUS, terá suas faltas analisadas pelo Conselho de Ensino, que emitirá parecer sobre sua permanência, desligamento e trancamento de matrícula ou reprovação no Curso. Diante de parecer favorável à permanência do aluno no Curso, as faltas decorrentes dessa situação, serão justificadas.

6. DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.

6.1 Será desligado do curso o aluno que:

I - For julgado pela Junta Médica de Saúde da SEJUS, incapaz para realizar as disciplinas práticas do CFPP/PI.

§1º Esse fato só será admissível uma única vez durante o prazo de validade do concurso e ficará a critério da administração pública, por conveniência e oportunidade, a realização de novo curso de formação;

§2º Deverá o candidato oficial o gestor da academia quando surgir novo prazo de matrícula para novo curso de formação, não sendo possível aproveitar nenhuma disciplina já realizada em curso anterior.

6.2 Será Eliminado do curso o aluno que:

I - For reprovado no CFPP/PI;

Parágrafo Único: os casos de reprovação são:

a) O aluno não atingir a média individual (6,0 - seis) de cada disciplina em mais de três disciplinas durante o curso;

b) O aluno não atingir a média geral do curso (7,0 - sete) no final do CFPP/PI.

c) O aluno não atingir a média individual da disciplina no reteste.

II - For considerado inapto após ser submetido a procedimento administrativo do Conselho de Ensino.

III - Que utilizar meios ilícitos nas provas ou trabalhos;

IV - Abandonar as aulas do CFPP/PI sem apresentar os documentos suficientes para constar como falta justificável.

6.3 Os candidatos poderão solicitar o trancamento da matrícula e solicitar final de lista para novo curso de formação no prazo do edital do certame:

I - O candidato deverá apresentar requerimento formal junto à NUCEPE com pelo menos 5 (cinco) dias antes da realização da aula inaugural, devendo esta adotar as providências legais cabíveis.

II - O trancamento de matrícula poderá ser concedido uma única vez pelo prazo máximo previsto no Edital 001/2024 para o concurso, quando o candidato estiver impedido de frequentar normalmente o CFPP/PI por motivo de saúde incapacitante temporária, incapacidade física temporária ou gravidez.



Parágrafo único - O candidato que tiver sua matrícula trancada não fará parte do CFPP/PI e ficará à disposição do Órgão competente da Instituição para as providências legais cabíveis. A rematrícula far-se-á mediante requerimento do interessado ao Gestor da Academia de Polícia Penal (ACADEPEN/PI), após cessar os motivos que o levaram ao trancamento da matrícula, quando, no interesse da administração pública, surgir novas vagas para novo Curso de Formação.

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

7.1 A avaliação do rendimento da aprendizagem, que expressa em termos quantitativos e qualitativos o desempenho do aluno, será através de provas práticas e teóricas.

7.2 A avaliação de aprendizagem é feita por disciplinas e na perspectiva de todo o Curso, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento, ambos eliminatórios.

7.3 Os processos de avaliação da aprendizagem utilizam os seguintes instrumentos de medida, que poderão ser aplicados isolados ou combinados: I - prova escrita; II - prova prática;

7.4 O número de questões em cada avaliação será proporcional à carga horária de cada disciplina. As disciplinas de caráter teórico serão aplicadas por bloco, a critério da Coordenação. Quanto às disciplinas práticas, a nota será atribuída com base na análise das fichas avaliativas, seguindo os critérios de habilidades previamente estabelecidos pelo instrutor responsável.

7.5 O aproveitamento do aluno será apurado através das notas obtidas nas avaliações, que serão traduzidas em graus que variam de 0 (zero) a 9 (nove) com possibilidade de aproximação até milésimos;

7.6 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina, e média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

7.7 O aluno que não alcançar a média final igual ou superior a 6,0 (seis) em alguma disciplina, terá direito à realização de uma Avaliação Suplementar, ficando eliminado do CFPP/PI aquele que ultrapassar o limite de 03 (três) disciplinas nessa mesma condição.

§ 1º - o professor poderá ministrar 10% (dez por cento) da carga horária da disciplina antes da realização da Avaliação Suplementar.

§ 2º - Nos casos em que o aluno não atingir a média na primeira avaliação de alguma disciplina, e precisar realizar avaliação suplementar, será considerada a nota 6,0 (seis) como nota máxima a ser obtida pelo aluno.

§ 3º - O aluno que faltar a qualquer avaliação ou trabalho programado, por motivo justificado, poderá requerer no prazo de 02 (dois) dias úteis à Coordenação do Curso, para realizá-la em segunda chamada, apresentando as justificações.

7.8 As Avaliações de Aprendizagem terão nota máxima de 9 (nove) pontos, sendo que 1 (um) ponto qualitativo já pré-estabelecido para todos os alunos em cada disciplina. A perda desse ponto qualitativo seguirá os dispositivos do Manual do Aluno.

7.9 O aluno que ficar reprovado em alguma disciplina ficará na última colocação para os efeitos de classificação geral, devendo disputar classificação com os demais que também incorrem neste artigo, devendo o critério de classificação entre estes ser: em primeiro quem



reprovou por último; não ter cometido nenhuma das infrações descritas no Manual do Aluno; idade.

8.DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

O aluno que se julgar prejudicado no julgamento ou realização de qualquer processo de verificação, terá direito de solicitar a revisão de sua prova, através de requerimento, devendo fundamentar as razões que o motivaram.

I - O pedido de revisão de prova deverá ser anexado no Sistema Acadêmico ACADEPEN/PI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual a coordenação emitirá um parecer deferindo ou não.

II - Aceitas as razões, o pedido de revisão será encaminhado ao instrutor da disciplina, que após apreciação e justificação, confirmará ou emitirá nova nota, num prazo de três dias.

III - Caso o aluno não acate a decisão do instrutor, caberá novo recurso, sendo este apreciado por uma Comissão nomeada pelo Diretor da ACADEPEN/PI composta por 03 (três) instrutores de preferência com formação afim da disciplina em questão, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para analisar o pedido e emitir parecer, o qual será encaminhado ao Conselho de Ensino que decidirá em última instância, sendo sua solução publicada no Sistema Acadêmico ACADEPEN/PI.

IV - A revisão em todos os níveis será limitada unicamente aos itens solicitados, não sendo admitida nova correção do restante da prova e nem diminuição da nota do requerente em relação ao pedido de revisão.

9. DA ELIMINAÇÃO (outras circunstâncias)

Será eliminado ainda o aluno que incidir em qualquer dos casos abaixo:

I - Ficar de Avaliação Suplementar em mais de três disciplinas;

II - Perder, por falta não justificada, mais de 25%(vinte por cento) do total de horas aulas programadas por disciplina;

III - Perder por falta justificada, mais de 30% (trinta por cento) do total de horas aulas programadas por disciplina;

IV - Ultrapassar o limite de 40% do somatório das faltas justificadas e não justificadas do total da carga horária prevista para cada disciplina;

V - Obter nota inferior a 6,0 (seis) na disciplina após avaliação suplementar;

VI - Que obtiver nota zero em qualquer disciplina.

10. DO CONSELHO DE ENSINO E DO CONSELHO DE ÉTICA

Os Conselhos de Ensino e de Ética do CFPP/PI desempenham um papel central para garantir a qualidade, a organização e a efetividade do processo de formação. Composto pelo Corpo Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico Administrativo do CFPP/PI, sendo responsáveis pelas funções estratégicas e operacionais destacadas:

I - Gerir conflitos e situações disciplinares. Em situações de conflitos ou problemas



disciplinares, o conselho age como uma instância de decisão, analisando os casos e aplicando as medidas cabíveis, de forma justa e imparcial. (ENSINO E ÉTICA)

II - Avaliar pedidos de revisão de notas, nos casos em que o aluno alega ter sido avaliado de forma injusta. Esse processo de revisão de nota tem como objetivo assegurar que todos os alunos sejam avaliados de forma transparente, justa e consistente, contribuindo para a integridade do processo formativo. Bem como analisar casos de reprovação ou desligamento. (ENSINO)

III - Discutir e emitir parecer sobre resultados de provas em que mais de 50%(cinquenta por cento) das notas sejam abaixo de 6,0 (seis) ou mais de 90% (noventa por cento) das notas sejam 10 (dez). (ENSINO)

IV - Julgar o aluno afastado temporariamente das atividades do CFPP por problemas de saúde própria ou de seus dependentes, por período superior a 10(dez)dias, atestado pela Junta Médica de Saúde (JMS) e emitir parecer sobre sua permanência, desligamento e trancamento de matrícula ou reprovação no curso. (ENSINO)

V - Definir normas de conduta, critérios de avaliação e procedimentos de disciplina para os alunos. Esses regulamentos ajudam a padronizar o comportamento esperado dos alunos e a condução das atividades. (ENSINO)

VI - Definir normas de conduta, avaliar o comportamento do corpo docente e do corpo técnico administrativo quanto à disciplina e condutas, emitir pareceres junto à coordenação. (ÉTICA)

Os casos omissos serão tratados pela Direção da ACADEPEN/PI e/ou por sua Excelência o Secretário da Justiça.

10.1 O Conselho de Ensino é formado por:

Membro da Diretoria Jurídica da SEJUS;

Coordenadora pedagógica do CFPP/PI;

Dois professores das disciplinas de caráter operacional;

Um professor da disciplina de caráter teórico.

10.2 O Conselho de Ética é formado por:

Coordenação Geral do CFPP/PI;

Coordenadora pedagógica do CFPP/PI;

Dois professores das disciplinas de caráter operacional;

Um professor da disciplina de caráter teórico.

APÊNDICE - EMENTÁRIO

1. DIREITOS HUMANOS E REGRAS MINIMAS INTERNACIONAIS NAS PRISÕES



-10h/a

OBJETIVOS:

Identificar os principais aspectos éticos, filosóficos, históricos, culturais e políticos para a compreensão do tema dos direitos humanos e da criação das instituições de segurança, analisando as normas internacionais e nacionais de direitos humanos aplicadas à função do profissional de segurança pública.

Fomentar a habilidade prática do policial com as diretrizes dos Direitos Humanos, identificando a importância dos DHs no trato com as pessoas privadas de liberdade.

Interpretar criticamente as diferentes formas e funções da prisão e da pena na sociedade, detectando esferas e sujeitos que organizam e tencionam o ambiente prisional, reconhecendo o caráter multidisciplinar e a intersetorial das unidades penais, bem como identificando os desafios para garantir a utilização das alternativas penais.

EMENTA:

Conceituação, aspectos históricos, culturais, políticos e legais dos DHs. Princípios constitucionais e garantias fundamentais. Direitos individuais homogêneos, coletivos, transindividuais e difusos. Direitos humanos e grupos vulneráveis. Sistema de proteção aos Direitos Humanos. Regras de Mandela e Regras de Bangkok. Direitos Humanos e atuação Policial: percepção como titular de direitos relativos à atuação profissional; desconstrução da cultura discriminatória sobre os Direitos Humanos e construção de pensamentos inovadores e críticos que apontem para práticas inclusivas; sensibilização dos profissionais de segurança pública para o protagonismo em direitos humanos e reconhecimento dos seus próprios Direitos Humanos. Portaria Interministerial nº 4226 de 31/12/2010.

2. ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA EXECUÇÃO DA PENA - 10h/a

OBJETIVO:

Preparar os alunos para atuarem nas Unidades Prisionais detentores do conhecimento das funções da pena, de modo a fomentar sua aplicação eficaz e cientes do papel do Policial Penal como garantidor do cumprimento do sistema penal brasileiro.

EMENTA:

Teorias da sanção penal. Estudo do sistema de execução penal no Brasil, com ênfase nas normas da Lei de Execução Penal (Lei nº Teorias da sanção penal. Estudo do sistema de execução penal no Brasil, com ênfase nas normas da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). Direitos e deveres da pessoa presa. /1984). Direitos e deveres da pessoa presa.

3. GERENCIAMENTO DE CRISES - 15h/a

OBJETIVOS:

Capacitar o discente a enfrentar situações conflitivas, como fenômeno natural no relacionamento humano;

Conhecer os tipos de ocorrências de alta complexidade mais comuns no exercício das atividades do sistema prisional do Piauí, bem como as alternativas táticas mais adequadas;



Capacitar o operador do sistema prisional para decidir em momento crítico, sem descuidar-se do aspecto legal.

Instrumentalizar o profissional para enfrentar e superar desafios de forma assertiva.

EMENTA:

Antecedentes Históricos. A Crise ou Evento Crítico. Características da Crise. Objetivos Fundamentais. Gerenciamento de Crises. Critérios de Ação. Graus de Risco. Elementos Essenciais de Inteligência. Perímetros Táticos. Elementos Operacionais Essenciais. Alternativas Táticas. Tipologia dos Causadores de Crise. Administração de crises com reféns. Aspectos psicológicos a serem observados na avaliação da situação crítica. Conflito de interesses. Comportamento esperado do detento. Relacionamento com a imprensa. Escolha de alternativas de soluções das crises com reféns e ameaças de suicídios. Técnicas de negociação. Fases da administração de um teatro de operações. Estudo de casos de crise no sistema prisional piauiense.

4. ATENÇÃO À SAÚDE EM AMBIENTE PRISIONAL 4h/a

OBJETIVO:

Capacitar os estudantes a compreenderem e atuarem de forma crítica e humanizada no cuidado à saúde em ambientes prisionais, promovendo a saúde e o bem-estar das pessoas privadas de liberdade.

EMENTA:

Aspectos legais e éticos. Políticas públicas de saúde para o sistema prisional. Principais agravos à saúde da população carcerária. Estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças. Integração entre os serviços de saúde e o sistema prisional. Importância da humanização do atendimento e a formação de profissionais de saúde para atuarem nesse contexto.

5. INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (ITMPO) - 40h/a

OBJETIVO:

Possibilitar a compreensão dos dispositivos legais existentes acerca do uso da força e a utilização progressiva das tecnologias não letais, adquirindo conhecimentos relativos aos principais sistemas de baixa letalidade existente e suas possíveis vertentes de utilização. Capacitar ao cursista a utilizar adequadamente todas as tecnologias de baixa letalidade e equipamentos de proteção respiratória disponíveis na instituição.

EMENTA:

Conhecimento da Lei Nº 13.060/2014 e demais legislações pertinentes. Conceitos associados de Uso Diferenciado da Força e ITMPO; Conceito de ITMPO; Conceito de armas, munições, equipamentos e técnicas de menor potencial ofensivo; Definição, características, propriedades e classificação de Agentes Químicos; Munições Condor, Munições de Lançamentos, de Impacto controlado, Munições de jato direto, Projéteis de emissão Lacrimogênea e Fumígena; Espargidores; Granadas de emissão, fumígena e explosivas; Mascaras de Gases; Dispositivo Elétrico (Taser ou Spark); Armamento.



6. VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PROVA NO LOCAL DO CRIME – 5h/a**OBJETIVO:**

Desenvolver e exercitar habilidades para utilização de técnicas de isolamento de locais de crime e procedimentos requeridos para uma correta preservação das provas no ambiente carcerário.

EMENTA:

Local de Crime: Definição de local de crime. Classificação de local de crime. Técnicas de isolamento de local de crime. Técnicas de preservação de local de crime. Protocolos de procedimentos no local de crime, considerando as características próprias de cada um e as competências de cada organização de Segurança Pública. A relação entre os diferentes profissionais de Segurança Pública na cena do crime. Trato com a imprensa, parentes da vítima e/ou populares em geral.

7. ÉTICA NO SERVIÇO POLICIAL PENAL – 5h/a**OBJETIVOS:**

Introduzir o que é Ética, fornecer conceitos e ferramentas teóricas para a reflexão sobre o agir bem, a ação profissional no cotidiano e no trabalho, principalmente/especialmente no âmbito prisional;

Exercer uma conduta ética e legal que o auxilie nos seus momentos de decisão, sejam momentos particulares ou profissionais.

Introduzir o que é Ética, fornecer conceitos e ferramentas teóricas para a reflexão sobre o agir bem, a ação profissional no cotidiano e no trabalho, principalmente/especialmente no âmbito prisional;

Exercer uma conduta ética e legal que o auxilie nos seus momentos de decisão, sejam momentos particulares ou profissionais.

EMENTA:

Ética, política e cidadania. O desafio ético atual. Código de Organizacional ética do servidor público. A ética, moral, valores e suas implicações no comportamento humano/organizações. Definição de comportamento organizacional. O indivíduo e a organização. Estudo e teorias relacionadas a variáveis típicas de comportamento organizacional. A cultura organizacional e o processo de manutenção/mudança.

8. INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DA POLÍCIAPENAL – 20h/a OBJETIVO:

Desenvolver a atividade de inteligência no exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais no âmbito da Polícia Penal, orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar as ações do tomador de decisão, para o planejamento e a execução de políticas de Segurança Prisional e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública.



EMENTA:

Fundamentos da Inteligência Penitenciária. Produção do Conhecimento e Ciclo de Produção do Conhecimento. Contrainteligência no âmbito da Polícia Penal. Operações de Inteligência no âmbito da Polícia Penal.

9. MONITORAMENTO ELETRÔNICO-5h/a**OBJETIVOS:**

Capacitar o aluno do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal para construir conhecimento sobre a cautelar de monitoração eletrônica na execução das medidas protetivas de urgência, na substituição da prisão provisória e na execução da pena definitiva. Possibilitar a compreensão da utilização dos dispositivos e sistema de monitoramento eletrônico.

Instruir ao conhecimento dos equipamentos de monitoramento eletrônico como forma de fiscalização e vigilância do indivíduo em afastamento do cárcere.

Apresentar tornozeleiras, equipamentos de fiscalização à distância, no que concerne as atividades do sentenciado ou acusado.

Instruir o policial penal em formação para a utilização do sistema SAC.24, equipamentos e tecnologias de monitoração eletrônica.

EMENTA:

Introdução ao Monitoramento eletrônico. Importância da cautelar de monitoração eletrônica como forma de fiscalização e vigilância do indivíduo em afastamento do cárcere. Plataforma de Monitoração (Sistema SAC.24). Equipamentos e tecnologias de monitoramento eletrônica. Monitoramento em tempo real. Análise de Violações e tratamento de eventos.

10. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS (NOÇÕES BÁSICAS) - 10h/a**OBJETIVOS:**

Qualificar os profissionais para lidar com situações do dia-a-dia do Sistema Prisional.

Conhecer a Língua Brasileira de Sinais, o sujeito surdo, e as particularidades da comunicação em LIBRAS.

Ensinar os sinais básicos da LIBRAS necessários para a comunicação no contexto prisional.

Incentivar a formação contínua dos servidores em LIBRAS e outras áreas relacionadas à inclusão e acessibilidade.

EMENTA:

Caracterização da Libras e surdez. Aspectos linguísticos da Libras (noções introdutórias). Parâmetros da Libras. Prática de Libras sinais do cotidiano do sistema prisional.

11. ALTERNATIVAS PENAIIS- 5h/a**OBJETIVOS:**

Conhecer os mecanismos de intervenção em conflitos e violências, diversos do encarceramento, no âmbito do sistema penal, orientados para a restauração das relações e promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade.

Obter conhecimento crítico sobre o sistema penal brasileiro e sobre o sistema de alternativas penais, identificando os desafios para garantir a utilização das mesmas; Identificar, diferenciar e articular as metodologias adequadas a cada caso trazido ao sistema penal (conciliação, mediação, técnicas de justiça restaurativa, medidas protetivas de urgência e medidas cautelares diversas de prisão)

EMENTA:

Histórico da Política de Alternativas Penais no Brasil. Postulados, Princípios e Diretrizes para as Alternativas Penais. Intervenção penal mínima, desencarceradora e técnicas de justiça restaurativa. As diferentes espécies de alternativas penais e processuais penais, oferecendo intervenções distintas da prisão. O sistema de alternativas penais.

12. ESCOLTA BÁSICA NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL - 20h/a

OBJETIVOS:

Apresentar ao Operador uma das atividades que o acompanharão durante toda sua carreira de Policial Penal, a Escolta Policial Penal, desde a fase de planejamento, passando pelas técnicas e táticas para uma execução segura, até a fase de medidas defensivas para o caso de eventual sinistro.

Ampliar os conhecimentos quanto ao planejamento de escoltas no âmbito da Polícia Penal (divisão de tarefas entre os membros da escolta, quais as documentações que cada um ficará responsável, quais suas áreas de responsabilidade, etc);

Definir qual o tipo de armamento a ser utilizado em cada situação específica da escolta, bem como o posicionamento de cada membro dentro da Viatura, o posicionamento no comboio e o posicionamento na condução;

Desenvolver habilidades e atitudes de atuação em equipe, manutenção de postura profissional, uso diferenciado da força e preservação da vida;

Aprimorar o senso quanto a análise do risco de cada escoltado;

Conhecer a Legislação aplicada ao tema;

Construir habilidades motoras e cognitivas quanto às técnicas e táticas de embarque, desembarque, condução, Algemamento e medidas defensivas;

EMENTA:

Conceitos Iniciais sobre Escolta; Finalidades imediata e mediata da Escolta; Tipos de Escolta; Posturas profissionais a serem seguidas; Legislação pertinente; Direitos, deveres e infrações do Escoltado; Preparação e Planejamento da escolta; Documentação; Procedimento de revista e verbalização. Nomenclatura e tipos de Algemas; Algemamento administrativo; Condução de interno algemado; Transposição de algemas; Imobilização com preso Algemado. Análise de risco em uma escolta; Embarque e desembarque de Viatura; Configuração de Comboio; Medidas defensivas contra emboscadas; Noções básicas de combate veicular.



13. IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS NO ÂMBITO DA POLÍCIA PENAL- 30h/a

OBJETIVOS:

Promover o conhecimento que seja capaz de levar os alunos a se defender de uma injusta agressão e debelar princípios de motins com o uso de técnicas de imobilização, defesas e a formação de uma equipe tática de controle.

Desenvolver potencialidades manuais e físicas no aluno para que tenha condição de defesa e controle.

Desenvolver capacidade para o trabalho em equipe.

Promover a condição mental no aluno para que possa ser capaz de visualizar a solução para uma crise.

Dar a possibilidade do policial se defender com uma arma de fogo no meio extra presídio com o entendimento de retenção e contra retenção.

EMENTA:

A disciplina de defesa pessoal penitenciária tem como conteúdo básico

o ensino de técnicas de defesa pessoal como forma de dar ao policial a condição de se auto defender e conter crises com o uso da força e das técnicas necessárias a serem utilizadas nos presídios.

14. TÉCNICAS DE MANEJO DO BASTÃO PR24 (TONFA) - 20h/a

OBJETIVOS:

Capacitar o Policial Penal para o uso do Bastão PR24 (tonfa) como instrumento de menor potencial ofensivo, de defesa pessoal e em situações aplicáveis, de acordo com os princípios, fundamentos e doutrina do uso diferenciado da força;

Desenvolver habilidades operacionais para que o policial atenda aos diversos usos do Bastão PR24 (tonfa) na rotina policial, em especial como instrumento de menor potencial ofensivo;

Aquisição razoável do técnico-individual necessário para utilização do bastão PR 24 (tonfa);

Compreender o uso do bastão PR 24 (tonfa) como instrumento de trabalho eficaz na manutenção da segurança, ordem e disciplina prisional;

Incutir o uso do bastão PR 24 (tonfa) como instrumento de defesa eficaz na salvaguarda da integridade física e vida própria e de terceiros.

EMENTA:

Teorias; Técnicas de Ataque e de Defesa; Técnicas de Movimentos de longo alcance: varredura (ataque frontal de fora para dentro e vice-versa), pêndulo (ataque frontal de cima para baixo), "x" (ataque frontal em dupla diagonal), chicote (ataque frontal de fora para dentro seguido de frontal em dupla diagonal); Técnicas de Imobilização e Condução (axial, americana e indivíduo sentado ou em pé com mão na cabeça);



15. PROCEDIMENTOS E ROTINAS POLICIAIS PENAIS OPERACIONAIS -30h/a**OBJETIVO:**

Desenvolver o entendimento prático referente aos fluxos de atividades operacionais rotineiras que o Policial Penal executa diariamente nas unidades prisionais, sempre com base nas competências inerentes a suas atribuições legais, bem como desenvolver critérios operacionais de segurança com a finalidade de manter a ordem e a disciplina assim como o bom andamento das atividades penitenciárias.

EMENTA:

A estrutura funcional das unidades prisionais do Estado do Piauí: padronizações, divergências e particularidades; Principais Fluxos na rotina e procedimentos operacionais; Rotinas operacionais relacionadas aos Postos de Serviço das

Unidades: Importância, funções e responsabilidades; Procedimentos de Segurança relacionados ao acompanhamento e tratamento dos Presos: Da Inclusão à Exclusão; Rotinas disciplinares; principais procedimentos operacionais aplicados nas atividades assistenciais ao Preso. A Relação entre as rotinas operacionais prisionais e o trato com as instituições.

16. PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS - 20h/a**OBJETIVOS:**

Oferecer elementos teóricos e práticos para que o aluno compreenda os procedimentos, rotinas e medidas administrativas que são aplicadas no ambiente prisional considerando as normas que regulam essas atividades, visando a otimização do trabalho, a diminuição dos riscos, a melhor comunicação entre os participantes do processo e a especialização dos serviços penitenciários no estado do Piauí.

Apresentar o contexto histórico da execução penal no Brasil e no Piauí, identificando as unidades penais do estado e como elas se dividem;

Conhecer as atribuições no policial penal e seu papel na padronização das rotinas administrativas;

Explicar os principais normativos que disciplinam a rotina carcerária administrativa no estado do Piauí;

Identificar os principais procedimentos administrativos internos das unidades prisionais;

Promover processos de experimentação de como devem ser executadas as atividades administrativas no cotidiano de uma unidade prisional;

Fornecer o conhecimento necessário para a compreensão da importância da padronização dos protocolos de ações no ambiente prisional.

Apresentar soluções de segurança na execução dos procedimentos de inspeção/revista de pessoas e materiais no ambiente prisional.

EMENTA:

Panorama histórico da execução da pena no Brasil e no Piauí; Unidades prisionais



do Estado do Piauí; Divisão setorial de uma unidade prisional; Atribuições do servidor do sistema Penitenciário (postos de serviços, turnos e registro de informações); Controle de acesso à unidade prisional mediante a observação dos requisitos necessários para o ingresso de pessoas e materiais necessários ao serviço penitenciário ou que tenham relação com a pessoa privada de liberdade; Atendimento humanizado ao público; Procedimentos administrativos internos de uma unidade prisional: acolhimento, registro, revista e normas de conduta; Diretrizes normativas; Importância da padronização das rotinas administrativas como forma de assegurar os fluxos e procedimentos previstos nos normativos.

17. PREPARAÇÃO BÁSICA PARA COMBATE A INCÊNDIO - 10 h/a

OBJETIVOS:

Preparar os alunos para atuarem na prevenção e combate a princípios de incêndios nas Unidades Prisionais, visando em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

Analisar e conhecer os riscos existentes na edificação e notificar eventuais irregularidades com relação aos sistemas preventivos da edificação.

Identificar situação de alerta / abandono da área bem como conhecer procedimentos de acionamento de equipe especializada.

Combater a princípios de incêndio, recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

EMENTA:

O que é fogo; Triângulo do fogo; Teoria do fogo (Combustão, seus elementos e a reação em cadeia); Propagação do fogo; Classes de incêndio; Métodos de extinção; Agentes extintores; Extintores de incêndio; Técnicas de combate a incêndio com extintores;

Procedimentos básicos em locais de incêndio; Sistema fixo de combate a incêndio; Sistemas de detecção, alarme e comunicações; Ferramentas de salvamento; Técnicas de combate a incêndio com uso de mangueiras e hidrantes; Exigências legais quanto a instalação, localização e sinalização dos extintores de incêndio e hidrantes; Procedimentos básicos em locais de incêndio; Procedimentos para abandono de área e controle de pânico.

18. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (AMT) - 40h/a

OBJETIVOS:

Desenvolver técnica e habilitar os Policiais Penais em formação inicial manuseio dos armamentos de dotação da Secretaria de Justiça, a saber, Pistolas (Taurus PT840 e Beretta APX 9mm), Espingardas cal. 12 (CBC Military 3.0 e Boito Pump) e Carabina/Fuzil (CTT 40, MD97 Imbel e T4 Taurus).

Identificar as peças dos armamentos disponíveis, arma de dotação do Secretaria de Justiça do Estado do Piauí;

Conhecer o funcionamento das pistolas, espingardas e carabinas/fuzis apresentados;

Conhecer os tipos de munição e calibres utilizados pelos armamentos apresentados;



Entender a balística terminal no contexto de neutralização de ameaças;

Realizar a montagem e desmontagem das pistolas, espingardas e carabinas/fuzis apresentados;

Desenvolver habilidades de manuseio das pistolas, espingardas e carabinas/fuzis apresentados;

Manusear, Acautelar, Portar e Transportar o armamento com segurança e eficácia, sem quebrar as NORMAS DE SEGURANÇA;

Externar as regras de conduta no estande de tiro;

Municar e desmunicar;

Carregar e Alimentar;

Executar as posições de tiro;

Conhecer e executar os fundamentos aplicados ao tiro;

Realizar disparos de precisão e disparos rápidos;

Realizar a limpeza e manutenção do armamento;

Executar ações preventivas em situações de possíveis ameaças contra sua pessoa ou a terceiros durante sua vida profissional e pessoal;

EMENTA:

Diretrizes legais para o uso de arma de fogo no Brasil: excepcionalidade do uso, porte para profissionais e riscos relativos à circulação lícita e ilícita de armas de fogo no país. Relação entre circulação de armas de fogo e mortes violentas por causas externas, tráfico de armas e política de desarmamento. Conhecimentos teóricos e práticos exigidos para o porte de arma de fogo: testes psicológicos, conhecimento operacional, técnica de manejo, manutenção e disparo. Diretrizes para o uso limitado e excepcional de arma de fogo no sistema prisional: riscos pessoais e sociais do porte de armas.

19. NOÇÕES BÁSICAS DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTE PRISIONAL- 20h/a

OBJETIVOS:

Oportunizar ao operador o conhecimento dos tipos de intervenção, técnicas e táticas para resolução de conflitos dentro do ambiente prisional, de forma inclusive preventiva, proporcionando condições para o restabelecimento da ordem e da disciplina de maneira profissional, segura e com a garantia da integridade física dos internos, com lastro no uso diferenciado da força.

Desenvolver postura profissional compatível com a situação de crise (inoculação de estresse) em ambiente carcerário, bem como resistência, adaptabilidade, equilíbrio emocional, proatividade, empatia, disciplina consciente, espírito de corpo, agressividade controlada, rigidez física e mental;

Proporcionar atividades e simulações nas quais o operador ganhará confiança e maturidade para gerenciar situações extremas, evitando que o mesmo cometa, por



desconhecimento, excessos, atitudes precipitadas e quebras de procedimento de segurança;

Desenvolver táticas de trabalho em equipe para que, em momentos de estresse, consigam, juntos e de maneira coordenada, chegar a uma solução satisfatória no gerenciamento da crise;

Promover o adestramento do operador no uso da espingarda Calibre 12 gauge e das munições de impacto controlado como instrumentos de menor potencial ofensivo na resolução de conflitos e crises dentro da unidade prisional.

EMENTA:

Apresentação da doutrina de Intervenção prisional; Princípios da Intervenção; Histórico; Armas e equipamentos utilizados; principais causas para ocorrência de crises em ambiente carcerário; Modelos de unidades Prisionais; Times táticos e a divisão de funções; Armas e equipamentos utilizados; Fases da Intervenção (Preventiva, Intervenção propriamente dita, Pós intervenção). Caminhada Tática; Entrada Administrativa (Técnica “Espinha de peixe”); Procedimento de retirada de internos para a contenção (Verbalização; Forma de deslocamento; ordem de retirada das celas); Varredura de cela. Tomada de pátio (entrada com porta de centro e porta de canto); Disposição do time tático no pátio; progressão em linha; Área de responsabilidade; Técnica da concentração do time tático (técnica “sanfona”); retração em linha; saída do time tático; Formação do time tático após a saída. Exercícios com a Espingarda Calibre 12 gauge; Postura com o armamento (pontos de apoio; visada, Acionamentos a seco); Acionamentos em progressão; Treino da Técnica de Apoio (“tô dentro, Tô fora”); Acionamentos a seco na posição em pé e na posição em torre/ajoelhado. Tomada de cela/ala; Tomada ponto a ponto; Tomada rápida/congelamento surpresa; Tomada de ala com solicitação de apoio; Disparos de Espingarda calibre 12 gauge, usando munição de impacto controlado em alvos de papelão, simulando a região de menor potencial ofensivo do corpo do interno (pernas).

**20. TÉCNICAS DE RECAPTURA DE FORAGIDOS E EVADIDOS NO ÂMBITO DA
POLÍCIA PENAL- 10h/a**

OBJETIVO:

Capacitar o corpo discente a tomar iniciativas de rastreamento referentes a casos de ações de recaptura de detentos fugitivos que se deslocam dentro de regiões silvestres ou agrícolas de mata nativa ou plantio de culturas, dotando de técnicas especiais de busca e orientação, abordando elementos táticos, buscando minimizar efeitos nocivos tanto ao meio ambiente quanto os personagens envolvidos, desenvolvendo a práxis ancorada na legalidade e nos princípios fundamentais da ética e da manutenção da lei e da ordem.

EMENTA:

Desenvolver uma atuação orientada pelos princípios estabelecidos pela Lei de Execução Penal, pelo Estatuto do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí (Lei nº 5.377/04) e pelas normas de direitos humanos; conhecer os equipamentos e os meios que possam ser acionados em situações de crise; Propiciar aos profissionais do Sistema Penitenciário, bem como entidades coirmãs, o conhecimento dos procedimentos de segurança que devem existir em um estabelecimento prisional ou carceragem em situação de fuga; dar conhecimento e habilitar aos operadores de segurança técnicas de entradas em estabelecimento prisionais; tomada de



ambientes; recaptura de fugitivos; utilização de ações e de técnicas de rastreamento.

21. SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVA- 15h/a

OBJETIVO:

Orientar os policiais penais acerca das legislações que norteiam e amparam o trabalho do profissional dentro da legalidade e do respeito aos direitos humanos, bem como do caráter preventivo dos procedimentos adotados no cotidiano como medida de segurança jurídico-administrativa frente aos órgãos de fiscalização.

EMENTA:

Apresentação e noções gerais de SPJA; Fontes da SPJA; Direito administrativo aplicado à atividade policial; SPJA na polícia penal; Gestão policial documental.

22. ABORDAGEM POLICIAL - 15h/a

OBJETIVO:

Capacitar o policial penal para realizar abordagens policiais de maneira técnica, segura e eficaz, fundamentadas em princípios legais e éticos, assegurando o respeito aos direitos humanos e garantindo a integridade física e psicológica de todos os envolvidos.

EMENTA:

ITI. Verbalização (Objetiva, Clara, Firme, Unidade de Comando). Deslocamento (Passo tático). Pegada de mão. Busca Pessoal (Pontos Quentes, Escaneamento). Posicionamento da equipe em relação ao abordado. Formação do Leque. Abordagem a mais de um suspeito (Pinçamento). Situação de abordado armado. Entrevista e verificação do perímetro. Abordagem a motocicleta. Acionamento da sirene e Giroflex. Distância Segura. Semi Desembarque da equipe. Verbalização inicial. Embarque da equipe (Operador 04 fala "embarcado") Abordagem com 03 operadores.

23. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) - 5h/a

OBJETIVO:

Apresentar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como uma importante ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos com a função de promover a eficiência administrativa.

EMENTA:

Acesso ao Sistema. Operações com processos. Operações com documentos. (Criação e edição, barra de ferramentas, assinatura, padrões e modelos, documentos externos, exclusão e cancelamento). Recuperação de Informações (Histórico do processo, acompanhamento especial, reabertura de processos, exportação de documentos, base de conhecimentos e estatística de processos).

24. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SIAPEN) - 5h/a

OBJETIVO:

Viabilizar o discente para o correto uso do Sistema Integrado de Administração



Penitenciária (SIAPEN) garantindo o controle e inserção responsáveis, do registro das atividades realizadas com o interno e com o público em geral dentro e fora da unidade penal.

EMENTA:

Gestão de internos e público em geral (consultas, inserção, edição, relatórios). Controle e movimentações de internos. Controle de acessos (inserção de entrada e saída, busca no histórico de acessos e alertas). Geração de relatórios e dados em geral.

25. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO (APH TÁTICO) - 10h/a

OBJETIVO:

Promover a qualificação do operador no eixo temático da Sobrevivência Policial. Dentro deste, será abordada a Trilha do conhecimento relativa ao Atendimento pré-hospitalar (APH) tático, uma vez que, não basta o operador vencer o confronto armado, ele deve sobreviver a este. O enfoque será dado no protocolo utilizado pelas forças policiais do Brasil e do mundo no atendimento pré-hospitalar de combate e nas técnicas de evacuação.

EMENTA:

Introdução: Apresentação no mnemônico (Passo a passo para maior eficiência do protocolo), Diferença entre APH civil e APH tático, Embasamento Jurídico, Objetivos do APH tático. Ações iniciais durante o confronto (barricada, Autoatendimento, Auxílio Remoto). Avaliação primária. Massivo (Sangramento; Choque hipovolêmico, Tríade da morte, Débito cardíaco, Torniquete, Gaze de Compressão, Bandagem de Combate, Compressão Local). Ar (Elevação do mento, Posição lateral de Segurança, Cânula Nasofaríngea). Respiração (Selo de Tórax). Calor (Manta Aluminizada; Bolsas de Calor). Transporte até cuidados médicos (Técnicas de arrasto e evacuação). Avaliação secundária (Manobras complexas com torniquete). Considerações finais (Sugestão de Kit de IFAK básico e avançado).

26. TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) E ORDEM UNIDA - 20h/a

OBJETIVOS:

Capacitar o corpo discente para desenvolverem as habilidades físicas necessárias para desempenhar suas funções com eficácia, segurança e resistência. Enfatizar a promoção da saúde e condicionamento físico, bem como a preparação para situações de alta demanda física. Instruir o corpo discente, acerca dos procedimentos e exercícios específicos, padronizados, enérgicos e marciais, que visam um melhor controle sobre um determinado grupo de pessoas, estando estes parados, em deslocamentos ou em apresentações, de maneira que demonstrem harmonia nos movimentos, em quaisquer circunstâncias.

Desenvolver o sentimento de coesão e os reflexos de disciplina como fatores preponderantes na formação do Policial Penal.

EMENTA:

Aptidão física saúde e qualidade de vida do Policial Penal. Noções de execução de movimentos sincronizados por um grupo de Policiais Penais que estão sob a autoridade de um superior. Ordem Unida e Chefia. Termos Militares. Vozes de Comando. Da Apresentação (Individual e Coletiva).



27. SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO ABUSO DE SUBSTÂNCIAS - 4h/a**OBJETIVO:**

Contribuir para que o aluno do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal possa ampliar seus conhecimentos pertinentes às Normativas e Procedimentos Internos nas Unidades Prisionais com foco na Saúde das pessoas sem Conflito com a lei e Contextualização sobre a Dependência Química, Direitos das Pessoas em conflito com a lei e Conscientização sobre saúde mental e qualidade de vida dos servidores dentro do âmbito prisional.

EMENTA:

Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional. Padrões de Rotina na área da saúde dentro das Unidades Prisionais. Contextualização do procedimento para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêuticas cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito da rede de atenção psicossocial, vinculada ao Sistema Único de Saúde. Noções de identificação de agravos de saúde mental mais recorrentes na população carcerária e identificação de sinais e sintomas das pessoas em uso de substâncias psicoativas. Saúde mental e Qualidade de Vida do Servidor.

28. SAÚDE DO SERVIDOR NA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO - 4h/a**OBJETIVO:**

Desmistificar e combater o estigma associado às doenças mentais e ao suicídio.

EMENTA:

Finalidade, conceitos de suicídio, tentativa de suicídio. Histórico do Suicídio. Fases do suicídio. Tipos de pensamentos suicidas. Estatísticas de suicídio na população geral e para profissionais de segurança pública no Brasil e no mundo. Mitos sobre o suicídio. Fatores de risco, fatores de proteção, gatilhos e âncoras em suicídio. Uso das mídias institucionais e particulares sobre suicídio de acordo com a OMS. Tipos de prevenção ao suicídio universal, seletiva e indicada. Estratégias de prevenção de suicídios. Comunicação e conexão em crise suicida: escuta ativa, comunicação não violenta e intervenção baseada em escuta e diálogo (IBED). Noções de posvenção de caráter preventivo. Principais medidas de prevenção, baseadas em evidências. Políticas de saúde mental. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

29. ESTÁGIO PRÁTICO - 60h/a

O Estágio Prático deverá ser realizado levando em conta as condições estruturais e as peculiaridades de cada estabelecimento penal que receberá as turmas do Curso de Formação da Polícia Penal do Piauí (CFPP/PI). O objetivo é proporcionar um aprendizado realista e prático aos futuros profissionais da Execução Penal, garantindo também condições adequadas para o desenvolvimento das competências exigidas.

A disciplina de Estágio Prático contará com uma carga horária total de 120 horas. Destas, 60 horas serão aproveitadas das disciplinas de Rotinas Policiais Penais Operacionais e Imobilizações Táticas no Âmbito da Polícia Penal. As demais 60 horas serão destinadas à prática direta, realizada em unidades prisionais previamente selecionadas.

A Direção da ACADEPEN/PI, em sintonia com o corpo docente e técnico





administrativo do Curso, levando a primazia da segurança de cada aluno e as peculiaridades do ambiente prisional, bem como garantir o efetivo aprendizado, determinou um número menor de alunos nos estágios.

Ressalte-se que jamais será admitido o contato direto do aluno com o preso sem o acompanhamento dos instrutores e/ou monitores responsáveis pela turma.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33194, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 606/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00002.010953/2024-41, cujo objeto versa sobre a contratação para aquisição de energia elétrica através do Mercado Livre de Energia para atender as demandas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí-SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho – Matrícula 371411-0

Integrante Administrativo: Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes – Matrícula 000000-0



Integrante Administrativo: Washington Luis do Ribreiro Figueiredo - Matrícula 373677-6

Integrante Administrativo: Andressa de Carvalho Negreiros - Matrícula 374359-4

Integrante Administrativo: Marcus David da Silva Holanda - Matrícula 385805-7

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33195, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 850, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.031039/2024-21;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LEYDIANE GLEICI OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula nº 268869-7, do Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, Símbolo DAS-3, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33198, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 838, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030953/2024-55;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANILDE DE MELO NASCIMENTO, Matrícula nº 356732-0, do cargo de Diretora do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato-PI, Símbolo DAS-4, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 839, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030953/2024-55,

RESOLVE:



Art. 1º Nomear **DAVID TAVARES BARBOSA**, Matrícula nº 408975-8, para exercer o cargo de Diretor do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, Símbolo DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33199, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 845, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.031034/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, **WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 227146-0, para responder pelo cargo de Diretora do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33203, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 844, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.031043/2024-90;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para



mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSÂNGELA ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 170696-9, do cargo de Coordenador do Curso de História, Símbolo DAS-3, do Campus “Clóvis Moura”, em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33205, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 258/2024 Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor **KELSON FRANÇA DE SOUSA**, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 138/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA - CNPJ Nº 24.393.127/0001-86**, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00 M² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI** e **CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS**, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA** quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº





15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 138/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nº 137/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33209, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 816, de 18 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.029221/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALBA WALÉRYA MACHADO LIMA** do cargo de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-3, da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**Reitor***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33210, datada de 27 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTARIA Nº 255/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.**

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE PEDRAS, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE PEDRAS, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, referente ao Contrato Nº 057/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI****SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33211, datada de 27 de novembro de 2024.)*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 853, de 22 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.031049/2024-67;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALVINO RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula nº 244637-5, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 855, de 22 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.031049/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO ALVARES ROCHA**, Matrícula nº 227125-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa



Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33213, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA Nº 256/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.**

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JUNCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº **286/2023**.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JUNCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, referente ao Contrato Nº **286/2023**.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
MANUEL CIRILO DE CASTRO NETO	378250-6

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33214, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 259/2024****Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 109/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - CNPJ Nº 27.963.603/0001-45 que tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.731,62 M² NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no



contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nº 110/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33215, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 257/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.870,00 M² NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2024

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.870,00 M² NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI, referente ao Contrato Nº 101/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33218, datada de 27 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 261/2024 Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 048/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa E & A CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 26.471.067/0001-06, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.887,40 M² NA LOCALIDADE ALDEIA DOS RABELOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa E & A CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 090/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 33219, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria N° 6166, de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.0058225/2024-00, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JADIELSON SILVA VERAS, Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, classe II C, Matrícula: 180308-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no Hospital Regional de Fronteiras -PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
02/03/1998 a 10/11/1998	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	COMERCIAL MENEZES
23/11/1998 a 01/05/2001	ESTOQUISTA	SM ASSESSORIA EMPRESARIAL E GESTÃO HOSPITALAR LTDA

Atenciosamente,



(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33225, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 857, de 25 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030714/2024-03;

Considerando a PORTARIA nº 682, de 02 de outubro de 2023 (9404935), emitida no bojo do Processo SEI nº 00089.022657/2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, **MALBA MARIA MARTINS MELO VIEIRA**, Matrícula nº 269368-2, da função de Representante Titular dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí, no Conselho de Administração e Planejamento-CONAPLAN e no Conselho Universitário-CONSUN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33228, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 837, de 22 de novembro de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030916/2024-47;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **AGMAEL MENDONÇA SILVA**, Matrícula nº 268421-7, do Cargo em Comissão de Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, Símbolo DAS-3, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33229, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 840, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.030276/2024-75;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;

Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KAETANA ALVES CERQUEIRA**, Matrícula nº 332095-2, do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, Símbolo DAS-3, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", Uruçuí - PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e





Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33231, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 967, de 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.557 de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao Servidor Público, Civil, estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO que o servidor possui dependente portador de deficiência atestada por laudo pericial ([015532855](#)), cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 12 do Decreto 15.557/2014.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto 15.557/2014 que dispõe que "A concessão de horário especial cabe ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública".

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 10038/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, da Gerência Pessoal, que cita o art. 12 do Decreto 15.557/2014 que requer a realização de junta médica para emissão do laudo médico, e posteriormente determina redução de carga horária no Despacho Nº: 749/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor FRANCISCO ADAHIL DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 80671-1, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO PERCENTUAL DE 50%**, conforme o laudo pericial, por 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33237, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 971, de 26 de novembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.557 de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao Servidor Público, Civil, estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO que o servidor possui dependente portador de deficiência atestada por laudo pericial ([015408536](#)), cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 12 do Decreto 15.557/2014.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto 15.557/2014 que dispõe que "A concessão de horário especial cabe ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública".

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 9933/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, da Gerência Pessoal, que cita o art. 12 do Decreto 15.557/2014 que requer a realização de junta médica para emissão do laudo médico, e posteriormente determina redução de carga horária no Despacho Nº: 738/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 087554-6, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO PERCENTUAL DE 50%**, conforme o laudo pericial, por 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33239, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 846, de 22 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.031046/2024-23;

Considerando a Resolução CONSUN nº 006, de 11 de novembro de 2024;



Considerando a deflagração do Processo Eleitoral de escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, bem como para Coordenador de Curso, para mandatos referentes ao quadriênio 2025-2028 e ao biênio 2025-2026, respectivamente, de acordo com o Edital CEC nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA**, Matrícula nº 268859-0, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, Símbolo DAS-3, do Campus “Clóvis Moura”, em Teresina-PI, em virtude de desincompatibilização para concorrer no processo eleitoral de escolha de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Universitária e Coordenador de Curso da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 847, de 22 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.031046/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO RABELLO DE CASTRO CENTELHAS, Matrícula nº 332260-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, Símbolo DAS-3, do Campus “Clóvis Moura”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33240, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 260/2024 Teresina (PI), 27 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 114/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 07.467.238/0001-70, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES NO ESTADO PIAUÍ. e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 114/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nº 087/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**Secretário**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33246, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 548/2024**

DESIGNAR os servidores que atuarão como Agentes de Contratação, responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação direta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Piauí (SEDUC/PI), em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores que atuarão como Agentes de Contratação, responsáveis pelos procedimentos de licitação e contratação direta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Piauí (SEDUC/PI), em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

Nº	NOME	MATRICULA
1	Clarice Mauriz Lira,	207748-5
2	Emmanuella Libanio Tavares,	282732-8
3	Mayra Pedrosa Cordeiro	114487-1
4	Maria José da Silva Carvalho	209019-8

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33249, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2023**

Credencia em Regime Especial o estabelecimento da empresa **TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CAGEP nº 19.445.761-3, para o cumprimento de obrigações acessórias, na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 263/2023, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.015733/2023-63, de 18/05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.445.761-3 e no CNPJ/MF sob o nº 35.138.239/0001-07, estabelecido na Av. Prefeito Wall Ferraz, 13.651, Bairro Parque Jacinta, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial, se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º Fica autorizada a agregação das empresas:

JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0045-62; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0044-81; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0055-34 JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0031-67; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0001-41; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0005-75; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0041-39; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0038-33;v60-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0061-82; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0020-04; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0019-70; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0039-14; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0051-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0049-96; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0006-56; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0036-71;



JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0056-15; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0027-80; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0004-94; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0047-24; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0010-32; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0037-52; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0046-43; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0030-86; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0048-05; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0026-08; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0035-90; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0034-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0058-87; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0043-09; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0057-04; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0029-42; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0052-91; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0059-68; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0023-57; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0040-58; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0032-48; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0042-10; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0022-76; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0011-13; FARRAPOS LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.000.100/0001-67, FARRAPOS LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.000.100/0002-48; TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0001-45, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0002-26, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0003-07, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0010-36, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0013-89; TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0004-98, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0005-79, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0006-50, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0009-00, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0011-17, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0012-06; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 29.084.424/0001-63; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 29.084.424/0004-06; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 45.657.767/0001-26; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 45.657.767/0002-07; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 45.657.767/0003-98 e AVIÕES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 12.053.566/0001-25.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Fica cancelada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 248/2023, de 13/07/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 10 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.





Teresina (PI), em 09 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 260/2024

Prorroga em Regime Especial de Tributação a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 146/2022** que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.694.204-7**, para operar o diferimento do ICMS, forma dos arts. 103 a 105 do Anexo VII do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 232/2024, constante do processo sob nº 00009.021665/2024-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 146/2022** que credencia em Regime Especial de Tributação o estabelecimento atacadista da empresa **AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.204-7, e no CNPJ/MF sob nº 34.470.721/0005-00, localizado na Rodovia BR 135, Km 356, Zona Rural, no município de Bom Jesus - PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na legislação tributária pelos arts. 103 a 105 do Anexo VII do Dec. 21.866/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria,



aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **09 de Outubro de 2024 a 30 de abril de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2024

ALTERA A PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2023 QUE CREDENCIA EM REGIME ESPECIAL A EMPRESA TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA, CAGEP Nº 19.445.761-3, PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, NA FORMA DOS ARTS. 75 A 84, DO ANEXO VII REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DO DEC. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 263/2023, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.015733/2023-63, de 18/05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o art. 4º da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2023**:

“Art. 4º Fica autorizada a agregação das empresas:

JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0045-62; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0044-81; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0055-34 JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0031-67; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0001-41; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0005-75; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0041-39; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0038-33;v60-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0061-82; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0020-04; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0019-70; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0039-14; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0051-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0049-96; JAMEF TRANSPORTES EIRELI,



CNPJ nº 20.147.617/0006-56; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0036-71; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0056-15; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0027-80; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0004-94; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0047-24; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0010-32; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0037-52; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0046-43; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0030-86; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0048-05; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0026-08; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0035-90; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0034-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0058-87; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0043-09; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0057-04; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0029-42; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0052-91; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0059-68; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0023-57; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0040-58; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0032-48; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0042-10; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0022-76; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0011-13; FARRAPOS LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.000.100/0001-67, FARRAPOS LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.000.100/0002-48; TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0001-45, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0002-26, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0003-07, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA CNPJ nº 41.629.288/0010-36, TRANSFARRAPOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA CNPJ nº 41.629.288/0013-89; TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0004-98, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0005-79, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0006-50, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0009-00, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0011-17, TRANSFARRAPO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.629.288/0012-06; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 29.084.424/0001-63; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 29.084.424/0004-06; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 45.657.767/0001-26; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 45.657.767/0002-07; AVLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 45.657.767/0003-98.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 25 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 288/2024**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 112/2022, QUE CONCEDEU O CREDENCIAMENTO EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.453.706-4, PARA OPERAR NA FORMA DOS ARTS. 59 A 74, DO ANEXO VII - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DO DEC. Nº 21.866, DE 07 DE MARÇO DE 2023(REGULAMENTAÇÃO ATUAL).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23;

CONSIDERANDO o teor do parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 256/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.022884/2024-59,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 112/2022, de 30/03/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.453.706-4 e no CNPJ/MF sob o nº 06.191.165/0001-74, estabelecida na Av. Henry Wall de Carvalho, 4555, Loja A, Bairro Triunfo, Teresina - Piauí, atualmente regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 22 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 293/2024**

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA **B A DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.707.248-8**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, VI, do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 271/2024, constante do processo sob nº 00009.022883/2024-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **B A DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.707.248-8, e no CNPJ/MF sob nº 44.437.678/0001-01, localizado na Rua SIMPLICIO MENDES, 1759, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, fica concedida ao contribuinte a condição de substituto tributário para fins de retenção e recolhimento do ICMS - Substituição Tributária devido ao Estado do Piauí, nas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RETORNO DE MERCADORIA OU BEM P/CONCERTO OU REPARO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, CAGEP Nº **19.001.096-7**, PARA RETORNO DE BENS ENVIADOS PARA CONCERTO, REPARO E MANUTENÇÃO.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso III do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 272/2024, constante no Processo nº 00009.025326/2024-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, CAGEP nº 19.001.096-7 e CNPJ nº 84.046.101/0395-61, sediado na Rodovia PI 247, Km 23, S/N, Cruzeta-Parte I, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de retorno dos bens encaminhados para concerto, reparo e manutenção, constantes na Nota Fiscal Eletrônica nº 149.498 - Série 101, de 29 de agosto de 2024, conforme disposto no inciso III do art. 13 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023 - RICMS.

Parágrafo único. Findo este prazo sem o efetivo retorno dos bens, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 12 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023 - RICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2024**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 105/2024, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **LOPES ALIMENTOS LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.750.094-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2024, constante do processo sob nº 00009.025261/2024-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 105/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **LOPES ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.750.094-3**, e no CNPJ/MF sob nº 19.463.065/0002-92, localizado na Rua Espírito Santo, nº 1070, Bairro Acarape, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 2/2024**

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA E O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPVA E DA TAXA DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves,

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2025, calculados na forma prevista no inciso II do art. 11 e no inciso I do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, são os disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br > eageat > ipva.

Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deverá ser pago até as seguintes datas:

31 de janeiro de 2025, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);

28 de fevereiro de 2025, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

31 de janeiro de 2025, a 1ª (primeira) cota, quando parcelado;

28 de fevereiro de 2025, a 2ª (segunda) cota, quando parcelado;

31 de março de 2025, a 3ª (terceira) cota, quando parcelado.

Art. 3º A taxa de renovação do licenciamento anual dos veículos usados deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata esta Instrução Normativa deverá ser efetuado por meio de documento de arrecadação disponível na internet na página:

I - da SEFAZ no endereço: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>;

II - do DETRAN/PI no endereço:



<http://taxas.detran.pi.gov.br/licenciamento/index.jsf>.

Art. 5º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA- UNATRI, em Teresina (PI),
22 de novembro de 2024.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33251, datada de 27 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 297/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 117/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, para contratação de serviços de reservas de espaços para eventos, restaurantes e hotéis, para realização do evento Programa H2Talent, visando atendimento das demandas da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, conforme Liberação nº 129/2024, ARP nº 04/2023 oriunda da Licitação Eletrônica nº 09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **NADYA WANEISSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,



e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Novembro de 2024

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33253, datada de 27 de novembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 115, de 27 de novembro de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 088/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000315/2023-31, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 METROS QUADRADOS EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ,



sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33260, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1063/2024

Teresina(PI), 22 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Nivaldo da Silva Araujo**, inscrito no CPF nº **XXX.061.278-XX**, designada para exercer a função de **Coordenadora** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí na cidade de Santa Rosa do Piauí (**3ª etapa**).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33269, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria Nº 37, de 19 de novembro de 2024

DESIGNAR LOTAÇÃO DAS SERVIDORAS.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR as servidoras abaixo discriminadas no Setor Núcleo de Arquivo, ligado a Coordenação de Serviços Gerais, órgão diretamente subordinado a Unidade Administrativa.

- 1- EDNA MARIA CARVALHO FONSECA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023394-3;
- 2- EURIDICE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023188-6;
- 3- JANETE ARRAIS CRONEMBERG LIMA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023601-2;
- 4- FRANCISCA DE FATIMA SILVA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023503-2;
- 5- MARIA DE FÁTIMA SOUSA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023503-2;
- 6- FRANCISCA GOMES PIRES, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023886-4;
- 7- FRANCISCA MARIA LEÃO E SILVA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023419-2;
- 8- MARIA DO AMPARO MOREIRA SANTOS, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023156-8;
- 9- MARIA DA CONSOLAÇÃO ASSUNÇÃO SANTOS CORDEIRO, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023355-2;
- 10- SELMA MARIA RODRIGUES SARAIVA COSTA, Agente Técnico de Serviço, matrícula n.º 023639-0;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores a esta data.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

DANIELE AMORIM AITA

Diretora-Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33274, datada de 27 de novembro de 2024.)

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO
PIAUÍ - IASPI**

Portaria Nº 35, de 18 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, o uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESTER DE MOURA TEIXEIRA PEREIRA, Agente Técnico de Serviço, Matrícula: XXX390-X, para substituir o Diretor Administrativo - RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO, Matrícula: XXX731-9, que se ausentará para gozo de férias, no período de 15 (quinze) dias, correspondente a 22/11/2024 a 06/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data do 22 de novembro de 2024 de sua publicação e vigorará até 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Daniele Amorim Aita

Diretora-Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33275, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1604/2024/PIAUIPREV TERESINA, 21 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0837627-58.2024.8.18.0140, em sede de



Tutela de Urgência, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.008783/2024-25, bem como a documentação acostada a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.177590P, 2019.07.2265P e 2023.23.500627PA,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP Nº 3420/2019 PIAUIPREV de 19/12/2019, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº005 em 08/06/2020 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos dependentes do segurado SEBASTIÃO SOUSA DIAS NETO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, nível I, classe SL, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 3230511, falecido em 28/09/2019, para incluir no rateio do benefício a Sra. CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA DIAS na qualidade de Cônjuge e PABLO HENRIQUE SOBRAL DIAS na qualidade de Filho Inválido na forma abaixo discriminada.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.705,97	
TOTAL						1.705,97	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA DIAS	13/09/1975	Cônjuge	***.907.883-**	Publicação do Ato	Sub judice	33,33	568,66
PABLO HENRIQUE SOBRAL DIAS	12/09/2002	Filho Inválido	***.783.413-**	Publicação do Ato	TEMPORÁRIO	33,33	568,66
JUAN FELIPE SOBRAL DIAS	19/12/2004	Filho Menor não emanc	***.783.573-**	10/05/2023	19/12/2025	33,33	568,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33277, datada de 27 de novembro de 2024.)





CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2024

PROCESSO Nº 00012.040675/2024-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VMLX ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.800.477/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2024

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Nº da Nota de Reserva: 2024NR15947

Nº do Contrato Siafe: 24012444

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARIA FAVARIN DANDOLINI - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 33171, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2024**

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.024117/2024-84.

Modalidade de Licitação: Justificativa de Inexigibilidade nº 02/2019

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Justificativa de Inexigibilidade nº 02/2019, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.024117/2024-84, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 016/2019, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMNETOS S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 28.593.387/0001-56.

Resumo do Objeto do Contrato: Este termo de contrato tem por objeto a operacionalização de pagamentos, por meio de cartão de débito ou crédito, relativos à Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e outras Receitas Estaduais, através de documentos de arrecadação - DAR, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, IPVA, taxas SEFAZ, Multas DETRAN, e Taxas DETRAN, conforme Portaria GSF nº 074/2019, publicada no DOE 76, de 24/04/2019 e Portaria GSF nº 180, publicada no DOE 180, DE 23/09/2019.

Prazo de Vigência: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

Prazo de Execução: 25/11/2024 a 25/11/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2024.

Valor Global: Não há ônus para a Credenciadora.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Pedro Henrique Ferreira Vogado, Callebe Araújo de Medeiros Mendes.



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 101/2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 15, nas páginas 26/27, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos abaixo relacionados o servidor **FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.845-7, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação e Recuperação do Crédito Tributário - UNICAD.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados a servidora **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 147.755-2, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD e como substituto o servidor **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Recuperação do Crédito Tributário - GECRED.

I - Contrato: Nº. 054/2024 - ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ nº. 28.593.387/0001-56, assinado em 25 de novembro de 2024.

II - Objeto: Este termo de contrato tem por objeto a operacionalização de pagamentos, por meio de cartão de débito ou crédito, relativos à Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e outras Receitas Estaduais, através de documentos de arrecadação - DAR, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, IPVA, taxas SEFAZ, Multas DETRAN, e Taxas DETRAN, conforme Portaria GSF nº 074/2019, publicada no DOE 76, de 24/04/2019 e Portaria GSF nº 180, publicada no DOE 180, DE 23/09/2019.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima especificados.

Cientifique-se.



Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de novembro de 2024.

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira,

Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 33197, datada de 27 de novembro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024	
Nº do processo SEI	00346.000426/2024-38
Fundamento legal	Art. 30, inciso I e II alinea “d” da Lei nº 13.303/2016 e artigo 143, inciso I e II alinea “d” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí
Contratado	PORT OF ANTWERP-BRUGES INTERNATIONAL
Resumo do objeto do contrato	Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada contratação de serviços voltada às necessidades da Porto Piauí, a ser realizada pelo Porto de Antuérpia-Bruges, um dos principais portos da Europa e líder global em desenvolvimento portuário.
Data de assinatura do contrato	21/11/2024
Valor global	R\$ 219.608,00 (duzentos e dezenove reais mil seiscentos e oito reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO Pela Contratada: WATERSCHOOT KRISTOF LEA M

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO



Portaria Nº 60, de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 040/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a PORT OF ANTWERP-BRUGES INTERNATIONAL

, para Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada contratação de serviços voltada às necessidades da Porto Piauí, a ser realizada pelo Porto de Antuérpia-Bruges, um dos principais portos da Europa e líder global em desenvolvimento portuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Tercio Fernandes Maximo, CPF nº XXX.987.553-XX e o Diretor Denio Igor Silva de Pontes, CPF nº XXX.588.523-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

1. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

1. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Novembro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 33279, datada de 27 de novembro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Concorrência eletrônica nº 019/2024 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.001158/2024-89.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para construção de uma videoteca no bairro Itararé, na zona urbana do Município de Teresina-PI, com uma área total de 216,70m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/12/2024 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 1.469.054,47 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 33204, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04 - CONCORRÊNCIA 08/2024	
Nº do processo SEI	00240.000416/2024-81
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de 5.064,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente às ruas na zona rural do município de Coivaras- PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de Dezembro de 2024 .
Valor global estimado	R\$ 647.481,32 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107.6270
Fonte de recursos	500
Natureza da despesa	449051

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 33270, datada de 27 de novembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024	
Nº do processo SEI	00022.000572/2024-16



Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	DIOCESE DE OEIRAS (PAROQUIA NOSSA SRA DA VITÓRIA)	
CNPJ/CPF do Contratado	06.577.100/0002-42	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 041/2024, que tem como objeto atender ao evento SEMANA SANTA DE OEIRAS.	
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias	
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias	
Valor Global do Contrato	R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	25/07/2024	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00117	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO02888	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	DIOCESE DE OEIRAS (PAROQUIA NOSSA SRA DA VITÓRIA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33149, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024	
Nº do processo SEI	00022.001661/2024-80
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL (UBIQUA)
CNPJ/CPF do Contratado	06.965.698/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 272/2024, que tem como objeto atender ao evento CARAVANA MARIAS 2024.
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias



Valor Global do Contrato	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	
Data da Assinatura do Contrato	08/11/2024	
Fonte de Recurso	706	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00377	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07706	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL (UBIQUA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33150, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 748/2024

PROCESSO Nº 00012.028520/2023-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 41.175.980/0001-40.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de Avaliação Radiométrica das Instalações Radiológicas - CATSER 14524, das unidades hospitalares que compõem a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2024.

Prazo de vigência: O Prazo de vigência de contrato(s) decorrente desta aquisição se iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por até 12 (doze) anos, respeitado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado.

Valor global: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Fonte de Recursos: 600.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339039.



Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR11867.

Nº CONTRATO SIAFE: 24010971.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MATEUS HILÁRIO DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL - INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33152, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 747/2024

PROCESSO Nº 00012.023421/2022-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 84.972.926/0001-39.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES-AUTOCLAVES, a fim de suprir a necessidade do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN.

Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073.



Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR15662.

Nº CONTRATO SIAFE: 23002727.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL - J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33154, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024	
Nº do processo SEI	00022.002883/2023-39
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA (ADICH)
CNPJ/CPF do Contratado	07.375.356/0001-59,
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato nº 216/2024, que tem como objeto atender ao evento 6º SALÃO DO LIVRO DE BOM JESUS — SALIBOM — ANO ESCRITOR JUVENAL CARVALHO SANTOS.
Prazo de Vigência	120 (Cento e vinte) dias
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Valor Global do Contrato	R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
Data da Assinatura do Contrato	27/09/2024
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00300



Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO05281	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA (ADICH)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024		
Nº do processo SEI	00022.002883/2023-39	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA (ADICH)	
CNPJ/CPF do Contratado	07.375.356/0001-59,	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 216/2024, 6º SALAO DO LIVRO DE BOM JESUS – SALIBOM – ANO ESCRITOR JUVENAL CARVALHO SANTOS LOCAL E CIDADE: CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - CPCE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, BOM JESUS/PI DATA: 25, 26 e 27 DE NOVEMBRO DE 2024	
Data da Assinatura do Contrato	22/11/2024	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00300	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO05281	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	INGRID PEREIRA DA SILVA
	Pela Contratada:	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA (ADICH)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33155, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 746/2024



PROCESSO Nº 00012.045405/2024-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 52.551.729/0001-50.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de empresa especializada para contratação de Curso de Capacitação "Licitações do Futuro - Edição Agentes da Contratação".

Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339039.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR13315.

Nº CONTRATO SIAFE: 24011681.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LAVINIA SOUSA GORDINHO - REPRESENTANTE LEGAL - VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33156, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023
PROCESSO Nº 00012.031411/2024-93



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORDELAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 04.040.450/0001-69

Resumo do Objeto do Contrato: O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme ACRÉSCIMO de 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 133.968,00 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: O valor do termo aditivo para cobrir as despesas é de R\$ 675.048,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quarenta e oito reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: SERGIO DANTAS DE MEDEIROS - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33158, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022	
Nº do processo SEI	00308.000315/2024-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000201
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVI SAN LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato Nº 02/2022 - Locação de Mão de Obra
Data de assinatura do contrato	26/11/2024
Valor global	70.313,96
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00201
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09849
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: SERVI SAN LTDA

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

Diretora Geral

IMEPI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33161, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 20/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 00.300.339/0001-03

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.

Processo Administrativo: 00337.001669/2024-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 20/2020, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 11/11/2024 a 11/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de outubro de 2024.



Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33165, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000583/2023-30.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: J L dos S Neres Mundial Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 04.694.095/0001-41.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 052-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Construção de Um Pontilhão de Concreto Armado com acesso em revestimento primário, na localidade “Riacho dos Torés”, Zona Rural do Município de Nazaré do Piauí, neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 24 de fevereiro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 26 de novembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33167, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 007/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	T C ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 245/2022, referente aos serviços da Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e ampliação do CETI Maria Modestina Bezerra e conclusão de quadra FNDE, localizada no município de Teresina - PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Referência Processo SEI: 00011.079322/2024-38.
Prazo de Execução	22/11/2024 a 20/02/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	25 de novembro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33168, datada de 27 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 132/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 92/2021- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.265.212/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E , SE NECESSÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ADITIVO: Os prazos de execução e vigência que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2024, encerrando em 09/11/2025.

PROCESSO Nº: 00100.014139/2024-98

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA



Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33169, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 088/2022.	
Nº do Processo SEI	00010.000440/2022-61
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 31/12/2025, relativo à obra de execução de 4.782,05 m2 de pavimentação em paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, Conjunto Renascer, na zona urbana, do município de Campo Maior- PI
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de novembro de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flavio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Oásis Construções E Consultoria Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da infraestrutura do Piauí- SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33172, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2024

PROCESSO SEI: 00012.045783/2024-05

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 46/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - FACULDADE IESM.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - FACULDADE IESM, CNPJ 05.379.062/0001-70.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Pós-graduação em Enfermagem Neonatal com Habilitação em UTI na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina - PI.



VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 29.11.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 46/2024, em **26.09.2027**.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2024.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MÁRCIA LUIZY MELO GEDEON, Diretora Geral da IESM.

QUADRO DE VAGAS

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina – PI

2024.2

CURSO	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Pós-graduação em Enfermagem Neonatal com Habilitação em UTI	72 h	15	R\$ 0,42	R\$ 30,24	R\$ 453,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33173, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000718/2023-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/000101





RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.091,60M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 10/06/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33174, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.C.A.001
(952/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060880/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ (MASTER DISTRIBUIDORA)

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de novembro de 2024



Valor: R\$ 3.264,05 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33175, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2024

PROCESSO SEI: 00012.049240/2023-78

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO EIRELE - ME (GENOMA ESCOLA TÉCNICA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO EIRELE - ME (GENOMA ESCOLA TÉCNICA), CNPJ 22.064.519/0001-76.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem no Hospital Estadual José de Moura Fé/HEJMF, em Simplício Mendes - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 4.483,35 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 26.11.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 11/2024, em 18.03.2027.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2024.



SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA COSTA LIMA, Diretora da Conveniada.

QUADROS DE VAGAS

Hospital Estadual José de Moura Fé/HEJMF – Simplício Mendes - PI2024.2

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	450 h	41	R\$ 0,24	R\$ 109,35	R\$ 4.483,35
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.483,35 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33178, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2023

PROCESSO SEI: 00012.025835/2023-38

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o COLÉGIO TERESINA

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: COLÉGIO TERESINA, CNPJ sob o nº. 34.161.259/0001-36.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, junto ao Hospital Areolino de Abreu/HAA e a Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, em Teresina – PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo o valor de R\$ 716,10 (setecentos e dezesseis reais e dez centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 29.11.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 25/2023, em 18/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2024.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MÁRCIA ANDREA ARAGÃO SAMPAIO DE VASCONCELOS, Diretora Administrativa do Colégio Teresina.



QUADROS DE VAGASHOSPITAL AREOLINO DE ABREU/HAA - Teresina - PI2024.2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Saúde Mental	30 h	31	R\$ 0,42	R\$ 12,60	R\$ 390,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos)					

NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA/NMDER - Teresina - PI2024.2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Saúde da Mulher	25 h	31	R\$ 0,42	R\$ 10,50	R\$ 325,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33181, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 578/2024

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005224/2024 - 73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010435
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n.021/2023/SEAD por LIBERAÇÃO na Ata de Registro de Preços n. 02/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no CNPJ do Contratante	210101 - SEAD
Nome do Contratado	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ do Contratado	48.111.896/0001-02
Resumo do objeto	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta)
Prazo de vigência	De 19/11/2024 à 19/11/2025
Prazo de execução	...
Data de assinatura do contrato	19/11/2024



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 578/2024	
Valor Global	R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 6187
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00395
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07420
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: FERNANDO SOARES COSTA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 585/2024/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 578/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº



578/2024, celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita sob cnpj nº48.111.896/0001-02, que tem como objeto Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logística e Abastecimento- DLOG/SEAD-PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerente de Acompanhamento e Execução de Contratos - GAEC		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	IVANETE UCHÔA ALVES		
Cargo:	Agente Técnico de Serviço	Matrícula:	000862-1
E-mail:	ivanete.alves@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência do Centro Administrativo - SEAD/PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
SUPLENTE:			
Nome:	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA		
Cargo:	Agente Operacional de Serviços	Matrícula:	001859
E-mail:	francisca.santos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência do Centro Administrativo - SEAD/PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		



IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33182, datada de 27 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI)**

OBJETO: Este Aditivo tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de Lagoa do Barro, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de Lagoa do Barro - Piauí

CNPJ DO CONVENIADO: 41.522.301/0001-62

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.



VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 08 de novembro de 2024.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33184, datada de 27 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FAPEPI.

Processo SEI: 00110.000309/2020-12.

Partícipes: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" - FAPEPI, CNPJ 00.422.744/0001-02.

Do Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação e alterar os itens 3 e 6 do Plano de Trabalho. Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação até 28/02/2025. A cláusula oitava passa a ter a seguinte redação: Cláusula Oitava da Vigência e da Prorrogação: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 74 meses, a contar da data de sua assinatura (18/12/2018), em conformidade com o prazo previsto para a execução do objeto, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 30 dias corridos, anteriores ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.

Da ratificação das cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação que ora se aditiva.

Data de assinatura: 13/11/2024.

Signatários: Pelo CNPq, conforme Portaria CNPq nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024: Dalila Andrade Oliveira - Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, CPF ***.263.526-**. Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto - Presidente, CPF ***.101.413-**.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33196, datada de 27 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2023**

N.º DO PROCESSO SEI				00011.054471/2024-94			
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI				23002264			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				Dispensa de Licitação n.º 004/2023.			
FUNDAMENTO LEGAL				Lei n.º 8.666/93.			
CONTRATANTE				Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE				14102			
CONTRATADO				FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.501.328/0001-30.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO				O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução relativo à prestação de serviços de gerenciamento e execução do projeto de ensino SEDUC TEC, visando garantir a expansão da rede de educação técnica e profissional por meio Ada oferta dos 05 (cinco) cursos técnicos de nível médio, com a certificação intermediária, sendo: Técnico de Desenvolvimento de Sistema, Técnico em Energias Renováveis, Técnico de Programação de Jogos Digitais, Técnico de Marketing e Técnico em Guia de Turismo, na modalidade EaD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24/11/2024 a 24/11/2025.			
PRAZO DE VIGÊNCIA				24/11/2024 a 24/11/2025			
PRAZO DE EXECUÇÃO				24/11/2024 a 24/11/2025			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO				23/11/2024			
VALOR GLOBAL				O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 893.693,75 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos				
14102	12.363.0102. 6206	339039	500				



FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03876
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2024RO09841
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira, representante da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33200, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000034/2022-73
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/02/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	21/11/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes Cruz.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33206, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 227/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000791/2024-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EVANILDO AGENOR DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.744.163-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EVANILDO AGENOR DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33212, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO QUARTO TERMO DITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 302/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 044/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001483/2024-18**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 142/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: Nº 26.767.222/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 302/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.251,60M², NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI. SICONV-CONVÊNIO Nº 903693/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 302/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33217, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00010.003223/2022-23
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A A LOCALIDADE PARACATI, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/04/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33220, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 275/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000802/2024-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	WELITON MANUEL DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.699.983-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: WELITON MANUEL DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33221, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Número do Processo: 00317.000061/2024-99.

Fundamento Legal: Este contrato está amparado no Parecer Referencial PGE/PLC nº 04/2022, Parecer Referencial CGE nº 020/2023, PARECER Nº 012897719/2024/ETIPI-PI/PRES/DTIC,



SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº9802 / SEAD-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 3267/2024, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 7839/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 00317.000061/2024-99 e em conformidade com as normas da Lei Nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ da Contratante: 14.926.785/0001-32.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais laser monocromática, digitalização e alimentador originais.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Contrato será de 12 meses, de 18 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025.

Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 19/11/2024.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339039.

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000.

Número Automático SIAFE: 24011726.

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00265.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.

Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33222, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004898/2024-95
Modalidade	Parceria realizada por dispensa de chamamento público, através de termo de fomento



Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017.
Concedente	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Conveniente	INSTITUTO PRESENTE
CNPJ/CPF do Contratado	17.103739/0001-21
Resumo do objeto da parceria	Apoio financeiro para fortalecer e consolidar a infraestrutura do Instituto Presente para melhor desempenho de suas atividades.
Prazo de vigência	10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	26/11/2024
Valor global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	445041
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00369
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09800
Signatários do termo de fomento	Pela Concedente: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Conveniente: REGINALDO CARDOSO DA SILVA

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33223, datada de 27 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 143/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 42/2020- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: HUMANA SAÚDE NORDESTE LTDA

CNPJ: 00.361.325/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS E COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES DE





DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E SERVIÇOS AUXILIARES, SEM COPARTICIPAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do Contrato, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, iniciando em 21/11/2024, encerrando em 20/06/2025. Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado o valor do Contrato ora aditado, no percentual de 16 % (dezesesseis por cento), a partir de 21/11/2024.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 2.176.653,93 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº: 00100.012247/2024-26

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33226, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/20215
PROCESSO Nº 00012.058405/2024-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 02.989.098/0001-82

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 31/12/2024 a 29/06/2025

Data da Assinatura do Aditivo: 21/11/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039



Valor global: R\$ 397.761,32 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais, trinta e dois centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33227, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000800/2024-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANDREIA MARIA DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***.862.068-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ANDREIA MARIA DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33230, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 230/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000801/2024-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CELSO VIEIRA DE FRANCA
CPF DO CONTRATADO	***.896.983-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: CELSO VIEIRA DE FRANCA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33234, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 232/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000811/2024-47
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.



CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	REGINA MAURA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***768.503-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: REGINA MAURA DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33235, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 022/2024	
Nº do Processo SEI	00114.001050/2023-21
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construtora Naza Ltda
CNPJ do Contratado	21.900.868/0001-18
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 022/2024 prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Santo Inácio do Piauí - PI, Trechos Contemplados: Rua Principal - Localidade Santa Maria; Rua Projetada Trecho 01: Localidade Santa Maria; Rua Projetada Trecho 02: Localidade Santa Maria, com área total 9.940,00 m² O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (sessenta) dias , sendo prorrogado até a data de 16/02/2025.



Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	18 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Júnior

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33236, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 277/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000805/2024-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	OSEAS BENEDITO COELHO
CPF DO CONTRATADO	***.933.168-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: OSEAS BENEDITO COELHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33238, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 288/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000793/2024-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FABIANO PEDRO DOS REIS
CPF DO CONTRATADO	***.023.223--**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FABIANO PEDRO DOS REIS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 33241, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 231/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000812/2024-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.



CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ARILDO ROCHA VENTURA
CPF DO CONTRATADO	***.255.703-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ARILDO ROCHA VENTURA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33242, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001077/2024-19.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 077/2024, referente a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão total de 18,41 quilômetros e passagem molhada no município de Alto Longá-PI.

PRAZOS: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.



SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33245, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE TANQUE DA INTENDÊNCIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001165/2023-08.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E EDVALDO MARQUES DOS REIS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33247, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

1.O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM BANHO DILUÍDO (TSD) NA LOCALIDADE PI 236 POVOADO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.



2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
3. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001188/2023-12.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33248, datada de 27 de novembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001721/2024-17
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TASK COMUNICACAO E SERVICOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.998.439/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“APP - AMOR POR PESSOAS”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE PIRACURUCA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/09/2024 e 28/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21/11/2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00676 2024NR00674 2024NR00675



Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO09806
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DA COSTA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 344 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001721/2024-17
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TASK COMUNICACAO E SERVICOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.998.439/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“APP - AMOR POR PESSOAS”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE PIRACURUCA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/09/2024 e 28/12/2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00676 2024NR00674 2024NR00675
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO09806
Nº CONTRATO NO SIAFE	24012674

TIAGO MENDES VASCONCELOS



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33250, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PIRES E CAMPELO LTDA - CECY CONSTRUTORA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, NO RESIDENCIAL CAMINHO DA ALVORADA, COM UMA ÁREA TOTAL E 500,00 M² (OPA). CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001217/2023-38

DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RENAN PIRES DE ARAUJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33252, datada de 27 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 01/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, DE GRUPOS GERADORES E DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - AGESPISA.

APOSTILAMENTO: Ficam remanejados os tipos de combustíveis, conforme planilha abaixo:

CALCULO DA PROPOSTA DE REMANEJAMENTO



APOSTILAMENTO Nº 07/2024-REMANEJAMENTO						
TIPO	QD. MENSAL	QD. ANUAL	PREÇO UNITARIO (R\$)	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL (R\$)	VALOR REMANEJADO
COMBUSTIVEL						
GASOLINA	27.814,09	333.769,12	7,18	R\$ 199.705,19	R\$ 2.396.462,26	-R\$ 990.655,73
DIESEL	9.196,98	110.363,73	5,52	R\$ 50.767,31	R\$ 609.207,77	-R\$ 50.000,00
DIESEL S-10	97.841,10	1.174.093,24	5,63	R\$ 550.485,41	R\$ 6.610.144,95	R\$ 1.040.655,73
VALOR TOTAL				R\$ 801.317,92	R\$ 9.615.814,98	
TAXA ADMINISTRATIVA EM %					-4,31%	
VALOR TOTAL LIQUIDO (R\$)					R\$ 9.201.373,25	

PROCESSO Nº 00100.013047/2024-91

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33254, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000196/2024-73
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.529.853.0001-76
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.



PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	31/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	22/11/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33255, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2024-61
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	23/12/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	23/12/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	26/11/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Creusa Vitor da Silveira Castro.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33257, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095.003077/2023-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SEJUS

OBJETO: Aquisição de Veículos para atender demandas do Sistema Penitenciário do Piauí.

Abertura das propostas de Preços: 04/10/2024-09:00,

Sessão de Disputa de Preços: 04/10/2024-09:00 LOCAL:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Pregoeiro: Raimundo Nonato Dourado Filho:

Homologação no sistema COMPRAS.GOV.BR: 14/11/2024

Autoridade Superior: Carlos Augusto Gomes de Souza / Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Empresa:						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: FRACASADO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	1	Unid.	Automóvel Tipo Motor: 1.6 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi- Combustível , Potência: Mínima 140 CV, Capacidade PortaMala: 430 L, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan , Cor: Metálica , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOX PS - 62			

Empresa: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA	



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
2	1	Unid.	AUTOMÓVEL - AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR 1.6 L, QUANTIDADE PORTAS 5 UN, TIPO COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA 110 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 42 L, CAPACIDADE PORTA-MALA MÍNIMA 280 LTS L, QUANTIDADE PASSAGEIRO 5 UN, TIPO CÂMBIO MANUAL, MODELO HATCH, ACESSÓRIOS TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME E TRAVAMENTO CE N, COR BRANCA	HYUNDAI / HB20 HATCH SENSE PLUS 1.0	R\$ 94.900,00	R\$ 94.900,00
4	2	Unid.	VEÍCULO UTILITÁRIO - VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR DIESEL, CILINDRADA MÍNIMA 2800 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 200 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO DIREÇÃO ELÉTRICA/ HIDRÁULICA, TIPO TRAÇÃO 4X4, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, AR QUENTE E ARFRIO, QUANTIDADE PORTAS 4	FIAT / PULSE DRIVE 1.3 MANUAL	R\$ 118.900,00	R\$ 237.800,00
Valor total: R\$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais)						

Empresa: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA						
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto



3	1	Unid.	Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: Mínima 160 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: 1000 L, Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Trio Elétrico (Vidro,Trava,Alarme),Faróis De Nebli , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático , Opcionais: Ar-Condicionado, Rádio E Entrada Usb Frontal	FIAT / Toro Volcano Diesel 4x4	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
Valor total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)						

RAZÃO SOCIAL	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:	42.066.831/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	138754730
ENDEREÇO:	RUA DAS ORQUIDEAS 361, JARDIM CUIABÁ, CEP 78043-138 - CUIABÁ-MT
CONTATO:	(65)4042-0502
E-MAIL:	contato@grupoacomercio.com.br
REPRESENTANTE:	ALVARO CAMARGO DA SILVA

RAZÃO SOCIAL	JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ:	05.385.026/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	121632628
ENDEREÇO:	AV. GETÚLIO VARGAS, 1416 , TRIUNFO, CEP 64022-098 - TERESINA-PI
CONTATO:	(86)3215-3600
E-MAIL:	danielle@jeltaveiculos.com.br
REPRESENTANTE:	GILLIAN COSTA TAJRA MELO

Teresina - PI. 26 de novembro de 2024

Carlos Augusto Gomes de Souza

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33258, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 262/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000813/2024-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA NETO
CPF DO CONTRATADO	***.369.453-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA NETO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 33259, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 308/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000899/2024-05.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024 - CPL/SEDEC



FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ADEMIR PAES RIBEIRO
CPF DO CONTRATADO	***.089.913-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ADEMIR PAES RIBEIRO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33261, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 243/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000798/2024-26
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JONAS AGNALDO DE ALMEIDA
CPF DO CONTRATADO	***.871.473-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14 DE NOVEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JONAS AGNALDO DE ALMEIDA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33265, datada de 27 de novembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006245/2024-11;

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 010/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: LILIANE ARAGAO RIBEIRO (CONLIBRAS - CONSULTORIA EM LIBRAS);

CNPJ da Contratada: 52.990.873/0001-92;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de intérprete de libras (língua brasileira de sinais) para atuar em solenidades e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual;

Data de assinatura do Contrato: 27 (vinte e sete) de novembro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais);



Dotação orçamentária: Natureza: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIORe

Pela contratada: LILIANE ARAGAO RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006245/2024-11;

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 010/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA (BOX.EDU - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS);

CNPJ da Contratada: 33.911.328/0001-19;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonialista para atuar em solenidades e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual;

Data de assinatura do Contrato: 27 (vinte e sete) de novembro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIORe



Pela contratada: RENATA TAVARES ESTRELA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024/DPE/PI AO CONTRATO Nº 023/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002548/2024-65;

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI;

Referência de Contrato: 023/2022/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA;

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63;

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 023/2022/DPE/PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, correspondendo a um acréscimo de 4,585371% (Quatro vírgula cinco oito cinco três sete um por cento), com efeitos financeiros a partir de janeiro/2024, bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação;

Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 377.357,94 (Trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Valores retroativos decorrentes da Repactuação de Preços: R\$ 87.985,64 (Oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituído pela diferença retroativa referente aos meses de janeiro/2024 a maio/2024;

Data de assinatura do Termo Aditivo: 27 (vinte e sete) de novembro de 2024;

Dotação orçamentária: Fonte - 500, Natureza - 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Teresina/PI, 27 de novembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33266, datada de 27 de novembro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024	
Nº do processo SEI	00117.002177/2024-19
Patrocinadora	EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Patrocinada	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ/CPF do Contratado	03.656.972/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O presente Contrato tem por objeto regular as condições do patrocínio, pela ETIPI, ao evento <i>Brasília Mais TI</i> , no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , a fim de atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, tendo como fundamento no art. 199 e art. 200 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI e §3º, do Art. 27 da Lei 13.303 de 2016.
Prazo de vigência	A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data da assinatura do contrato e vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, considerando o prazo para encerramento e prestação de contas.
Data de assinatura do contrato	27 de Novembro de 2024
Valor global	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Signatários do contrato	Pela Patrocinadora: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Patrocinada: CARLOS JACOBINA LIMA

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura - Mat. **0158401-4**

Presidente - ETIPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI
PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0156/2024

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E O SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.





O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato N.º 114/2024, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E O SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL., que tem por objeto regular as condições do patrocínio, pela ETIPI, ao evento Brasília Mais TI, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, tendo como fundamento no art. 199 e art. 200 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI e §3º, do Art. 27 da Lei 13.303 de 2016.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	GESTOR
EDILSON DE SOUSA SEPULVEDA	0398884-8	FISCAL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora dadas pelo sistema.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 33267, datada de 27 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO SEI: N° 00016.002064/2024-51.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: N° 00016.000876/2023-81.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER



FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COM 10.872KM DE EXTENSÃO (PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), INCLUSIVE O CADASTRO DOS BUEIROS, PONTES E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DA FAIXA DE DOMÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS”, conforme art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será ampliado em 12 (doze) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 26 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTÃO RODOVIÁRIA PIAUÍ. CNPJ Nº 53.505.032/0001-05.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 001/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Roberto Costa (Representante legal/ Consórcio Gestão Rodoviária Piauí)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33268, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD	
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO	
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024- SLC/DL/SEAD/PI	
Nº do PROCESSO SEI	00002.009817/2024-17
RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO para contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta cessão de direitos creditórios, permitindo a antecipação de salários, dos servidores (as) vinculados (as) ao Governo do Estado do Piauí.



ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:	Conforme item 2.1 do Edital. 2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que executam os serviços de acordo com as especificações deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO pelo prazo de vigência definido no item 20 do Termo de Referência .
DO RESULTADO:	A SEAD vai divulgar e manter à disposição do público, <u>em sítio eletrônico oficial</u> < <u>link: http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php</u> > o EDITAL DE CREDENCIAMENTO e demais anexos, de modo a permitir o referido cadastramento permanente de novos interessados, em atenção ao art. 79, Parágrafo único, I da Lei 14.133/2021
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	• ComprasGoV < https://www.gov.br/compras/pt-br > • Site da SEAD < http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php > • Site do TCE < https://www.tce.pi.gov.br/ > • Sistema SEI PIAUÍ < https://portal.pi.gov.br/ > na aba <consulta SEI> <Pesquisa pública> • no endereço físico da Diretoria de Licitações/SEAD-PI situada no Centro Administrativo, Bloco I (2º Andar), localizado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina - Piauí, CEP 64.018-900, no horário de atendimento expediente: 08h às 13:30h
INFORMAÇÕES:	• E-mail da Comissão de Credenciamento < comissaodecredenciamento@sead.pi.gov.br >
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA:	***

Teresina - PI

*(documento datado e assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 555/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS FINANCEIRAS/BANCÁRIAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Especial de Credenciamento para a condução do procedimento administrativo relativo ao Processo SEI Nº 00002.009817/2024-17;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - SLC/DL/SEAD** para a condução do procedimento administrativo, cujo objeto versa sobre a contratação **de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta cessão de direitos creditórios, permitindo a antecipação de salários, dos servidores (as) vinculados (as) ao Governo do Estado do Piauí**, referente ao Processo SEI nº 00002.009817/2024-17.

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Credenciamento da SEAD:

I - Ethianny Corrêa Santos Melo, matrícula funcional nº 409209-X, como Presidente da CEC/SEAD;

II - Valdirene Oliveira Machado Luz, matrícula funcional Nº 371600-7, como membro da CEC/SEAD;

III - Luyne Delmondes Cardoso, matrícula funcional Nº 376336-6, como membro da CEC/SEAD;

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a habilitação no credenciamento referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEAD e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo administrativo e homologação do credenciamento caberá ao Secretário Estadual de Administração - SEAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33280, datada de 27 de novembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 326/2024	
Nº do processo SEI	00022.002585/2024-20
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO
CNPJ/CPF do Contratado	14.749.912/0001-75
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)



Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00529
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09821
Nº Contrato no SIAFE	24012698

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024	
Nº do processo SEI	00022.002585/2024-20
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO
CNPJ/CPF do Contratado	14.749.912/0001-75
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Data de Assinatura	22/11/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00529
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09821
Nº Contrato no SIAFE	24012698

INGRID PEREIRA DA SILVA





Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33159, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000845/2024-31

INEXIGIBILIDADE: Nº 125/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ARLENE MARIA DE SOUSA

CPF Nº: ***.053.623-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33187, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 28/11/2025**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

PROCESSO SEI: 00119.001746/2023-16

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
003/2021	418/2021	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Teresina(PI), 24 de novembro de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33216, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024**

PROCESSO SEI Nº 00224.001069/2023-21

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001069/2023-21, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 045/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado no município de Lagoa Alegre - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS, com proposta comercial no valor de R\$ 775.490,50 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33244, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.025978/2024-80, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor R\$ 1.447.174,29 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva 2024NR00619, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº



32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33278, datada de 27 de novembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 - SESAPI

Nº do Processo

Nº 00012.044599/2024-30



Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - PIRIPIRI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 02/12/2024 a 11/12/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	600

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33163, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.044325/2024-41
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.



Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - URUÇUI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 02/12/2024 a 11/12/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	600

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33164, datada de 27 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMNISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 077 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006, de 02 de fevereiro de 2024, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa participante SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº 077/2024, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 05 (cinco) de novembro de 2024 e publicado no DOE/PI em 07 (sete) de novembro de 2024, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal,



será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas preços constante do Envelope Nº 02, às 08:00 (oito) horas do dia 29/11/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33233, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.041640/2024-16
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - VALENÇA DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 03/12/2024 a 12/12/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	600

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33256, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024**

SEI Nº 00012.035261/2023-14

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de FOGÕES INDUSTRIAIS, a fim de suprir a necessidade do Hospital Regional Tibério Nunes da SESAPI-PI, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE FOGÕES INDUSTRIAIS - AVISO 179/2024 - PROCESSO SEI Nº 00012.035261/2023-14], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	RESULTADO PESQUISA	
				MEDIANA	TOTAL
1	Fogão Industrial (06 bocas) fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás com 06 bocas, com queimadores duplos. Acendimento Manual. Forno com isolamento térmico. Bandeja coletora de resíduo. Altura padrão de 80cm.	UNID	2	3.228,26	6.456,52

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI)

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33262, datada de 27 de novembro de 2024.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2024. Proc. Adm. nº 058/2024. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares e de expediente para prefeitura e suas secretarias. Fonte de Recurso: 02.02.00,



02.02.00, 02.03.00, 02.07.00, 02.08.00, 02.09.00, 02.10.00, 02.11.00, 02.12.00. Data de abertura das propostas: 16/12/2024 às 09:05h. Data da rodada de lances: 16/12/2024 às 09:30h. Edital e anexos: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 27 de novembro de 2024

José de Almeida Filho

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33272, datada de 27 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 27 de novembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00095.002020/2024-99	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 02 de dezembro, às 13h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	cplsejuspi@gmail.com

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ através de seu SECRETÁRIO, O Sr. **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, com sede na Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, CEP: 64.018-200, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.217.342/0001-07**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

1.REGÊNCIA LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021



2.OBJETO

O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por **Dispensa de Licitação**, cujo objeto detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Papel Grau de Esterilização, bobina lisa, medida de 250mm x 100m.	ROLO	4
2	Desinfetante (germicida) de superfície fixa, bactericida e fungicida com princípio ativo quaternário de amônio (líquido rosa). Frasco com 1000ml.	LITRO	4
3	Clorexidina 0,12% - Enxaguante bucal sem álcool, 1000ml	LITRO	10
4	Clorexidina solução degermante, diluída a 2 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso anti-séptico; frasco 100 ml.	FRASCO	6
5	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer	UNIDADE	10
6	Aplicador descartável microbrush, com haste flexível, dobrável. Tamanho Fino (1,5 mm). Tubo com 100 unidades.	UNIDADE	30
7	Cimento forrador de hidróxido de cálcio dycal, kit com 13g base + 11g de catalisador + bloco de mistura, alta resistência à compressão, presa rápida	UNIDADE	6
8	Cimento de ionômero de vidro para restauração A2: conjunto com 01 frasco de pó com, aproximadamente, 10 gr, e 01 frasco de líquido com, aproximadamente, 8 ml	UNIDADE	20
9	Agulha gengival longa 27G para seringa carpule, ponta lancetada, esterilizada. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10
10	Agulha gengival curta 30G para seringa carpule, ponta lancetada, esterilizada. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20
11	Fio de sutura de seda preto: diametro 3-0; com agulha cortantede 2cm, em forma de 1/2 circulo; com no minimo 45cm de comprimento.	CAIXA	50
12	Sugador Cirúrgico embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	20
13	Fita adesiva em papel crepado, para autoclave com tinta termossensível e coberta com adesivo a base de borracha, 19mm x 50m	UNIDADE	30
14	Roletes dentais de algodão pacote com 100 unidades.	PACOTE	120
15	Anestésico odontológico cloridrato de prilocaina 3% com felipressina 0,03 u.i/ml; tubete: 1,8ml; caixa com 50 tubetes.	CAIXA	24



16	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, esterilidade estéril. Caixa com 100	CAIXA	4
17	Ponta/broca diamantada esférica 1016	UNIDADE	40
18	Ponta/broca diamantada esférica 1013	UNIDADE	40
19	Ponta/broca diamantada ponta de lápis 2200	UNIDADE	40
20	Ponta/broca diamantada ponta de lápis 3195	UNIDADE	40
21	Vaselina sólida - com volume de 500 G	UNIDADE	10
22	Fórceps odontológico adulto nº 18R; instrumento cirúrgico em aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	4
23	Fórceps odontológico adulto 18L; instrumento cirúrgico em aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	4
24	Câmara escura odontológica; confeccionada em pvc para revelação de filme radiografico odontológico	UNIDADE	2
25	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no raio X	UNIDADE	2
26	Caneta baixa rotação relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb) , refrigeração: c/ refrigeração externa , tipo: contra ângulo + micromotor.	UNIDADE	2
27	Fotopolimerizador de resinas compostas com emissão de luz por um único led (diodo emissor de luz), compatível com as resinas fotopolimerizáveis. constituído de quatro	UNIDADE	1
28	Chaves para pontas de ultrassom	UNIDADE	2
29	Anestésico tópico de benzocaína 20%, 200mg	UNIDADE	4

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Só será permitido um representante por empresa;

Essa contratação é sem a interverniência de corretor.





Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 2. Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
 7. Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
 8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
-
1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
-
1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
-
1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
-
1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
-
1. Agente público do órgão ou entidade licitante;
-
1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
-
1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa,



física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
1. Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
1. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
1. A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1. **Unidade Orçamentária:** 220101 - SEJUS
2. **Classificação Funcional/Programática:** 06.301. 0103. 6085
3. **Elemento de Despesa:** 501
4. **Fonte de Recurso:** 339030

5.PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas: 28 de novembro de 2024, 08h00 (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 02 de dezembro de 2024, 13h00 (horário de Brasília).

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Este aviso também será publicado no Diário Oficial do Estado.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cplsejuspi@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA



DE LICITAÇÃO até o horário e prazo estabelecidos.

6.PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o item 2. OBJETO** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder

rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** constantes neste Aviso.

7.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo IV** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.



Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo ORGÃO.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.



DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Teresina, PI, 27 de novembro de 2024.	
	APROVO, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.	
	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33273, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESA PICOMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024 - CAC/SESAPI - RELANÇAMENTO	
Nº do Processo SEI-PI	00012.031882/2023-11
ID Licitações-e	1060289 Novo sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento por meio de dosimetria de radiação , com monitorização individual e de ambiente, com o fornecimento de dosímetros (individuais e de ambiente) com a utilização de dosímetros termoluminescentes, OSLD ou tecnologia similar, cedidos em regime de comodato pela empresa contratada, de forma contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra , sendo exigida a emissão de relatórios mensais e anuais que demonstrem claramente a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, assim como dos ambientes que necessitarem deste procedimento, consoante as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) através do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI, CEP:64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Licitações-e Novo Sítio: https://licitacoes-e2.bb.com.br



Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2024, às 16h Sessão Pública de Lances: 10/12/2024, às 10hHorário de Brasília - DF Local: Licitações-e Novo Sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor global estimado	R\$ 180.885,60 (cento e oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002, de18/01/2021,Art.3º,Parágrafo Único
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeira	Janayna Daniel Nery Rêgo
Presidente CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33281, datada de 27 de novembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CONAPLAN 006/2024 TERESINA 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Mantém a lotação dos docentes nas Unidades Universitárias em que, efetivamente, exercem as atividades do cargo, com o propósito de consolidar a quantidade de professores da UESPI, por lotação, e de fixá-los nas suas respectivas unidades.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento — CONAPLAN da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 64, inciso VIII, do Estatuto da UESPI, segundo o qual compete ao CONAPLAN deliberar sobre remoção e realocação de docentes entre Unidades Universitárias ou entre Áreas do Conhecimento, assim como sobre a manutenção das lotações desses servidores, ouvindo o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão — CEPEX,

Considerando o Processo SEI nº 00089.029836/2024-49;

Considerando o interesse institucional, pautado pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, de consolidar seu quadro de vagas providas por Unidade Universitária;

Considerando a necessidade de estabilização do quadro de vagas para a realização de um diagnóstico seguro e preciso das necessidades de cada Unidade e de cada Área;

Considerando a importância do fortalecimento dos Cursos de Graduação para o desenvolvimento e a consolidação de linhas de pesquisa e de extensão;

Considerando a necessária composição e o desejável fortalecimento dos Núcleos Docentes Estruturantes, visando à otimização do processo de concepção, à consolidação e à contínua atualização dos Projetos Pedagógico dos Cursos de Graduação;

Considerando a necessidade de minimizar os prejuízos administrativos e pedagógicos advindos da imprecisão das lotações e da impermanência dos docentes nas diversas Unidades Universitárias, consubstanciados pela dificuldade de identificação, na prática, das Unidades Universitárias a que alguns docentes são vinculados;

Considerando a necessidade de alinhamento entre as situações de fato e de direito, de modo que cada docente ocupe uma única vaga na instituição e seja contado em apenas uma Unidade Universitária, permitindo, assim, que a Unidade que, na prática, sofreu um decréscimo de professores possa reajustar seu quadro de necessidades, sem qualquer ressalva quanto a eventual dúvida sobre as lotações;

Considerando a necessidade de os processos de desenvolvimento funcional serem analisados pela Unidade Universitária em que o docente efetivamente exerce as atribuições do cargo;

Considerando que, pelo transcurso do tempo e por razões de ordem administrativa e pedagógica, em certos casos, a manutenção da lotação do servidor está mais alinhada com o interesse público do que o desfazimento do ato que alterou sua lotação;

Considerando que o servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, em conformidade com o art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando que, de acordo com o art. 131 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, será permitida a remoção de docentes estáveis no cargo, observando-se, para tanto, os interesses institucionais, consubstanciados no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que haja manifestação do servidor e das unidades interessadas;

Considerando a razoabilidade do prazo mínimo de 3 (três) anos seguidos de permanência ininterrupta na Unidade Universitária, em efetivo exercício, como parâmetro temporal para consolidação da lotação;

Considerando a necessidade de estabilizar e de fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas, pelos docentes, nas Unidades Universitárias onde efetivamente exercem seus encargos;

Considerando a quantidade expressiva de processos judiciais em que a Fundação Universidade Estadual do Piauí figura como polo passivo, cujo objeto é a realização de atos vinculados de remoção, isto é, aqueles que o gestor é obrigado a praticar, uma vez preenchidos os requisitos



legais; e

Considerando a necessidade do exercício legítimo, e com segurança jurídica, dos demais direitos e deveres relacionados à Unidade Universitária de lotação;

Considerando o disposto no inciso XXIV, art. 60, no Estatuto da UESPI,

Ad referendum do CEPEX,

Ad referendum do CONAPLAN,

R E S O L V E:

Art. 1º Consolidar e manter a lotação dos docentes que, na data de publicação desta Resolução, somem, no mínimo, três anos sucessivos e ininterruptos de efetivo exercício das atribuições do cargo de professor na Unidade Universitária em que, de fato, exerce seu trabalho na atualidade, desde que não haja nenhuma decisão dos Conselhos Superiores competentes determinando seu retorno para sua Unidade de origem.

§1º A regra do caput alcança, tão somente, a Unidade Universitária em que o docente se encontra lotado na data de publicação desta Resolução.

§2º Lotações pretéritas à publicação desta Resolução, ainda que ininterruptas e por período igual ou superior a três anos, não geram direito à consolidação e à manutenção da lotação a que se refere o caput do art. 1º.

§3º Para os fins desta Resolução, o efetivo exercício das atribuições do cargo de professor se refere às competências legalmente previstas pela Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, e não compreende o exercício ficto decorrente do afastamento para exercício de cargo em comissão em qualquer dos Poderes e Entes Federativos; do desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital; da disposição para órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta; e do desempenho de mandato classista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 866, de 26 de novembro de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.029836/2024-49;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 006, de 27 de novembro de 2024 ([015558100](#));

Considerando o interesse institucional, pautado pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, de consolidar seu quadro de vagas providas por Unidade Universitária;

Considerando a necessidade de estabilização do quadro de vagas para a realização de um diagnóstico seguro e preciso das necessidades de cada Unidade e de cada Área;

Considerando a importância do fortalecimento dos Cursos de Graduação para o desenvolvimento e a consolidação de linhas de pesquisa e de extensão;

Considerando a necessária composição e o desejável fortalecimento dos Núcleos Docentes Estruturantes, visando à otimização do processo de concepção, à consolidação e à contínua atualização dos Projetos Pedagógico dos Cursos de Graduação;

Considerando a necessidade de minimizar os prejuízos administrativos e pedagógicos advindos da imprecisão das lotações e da impermanência dos docentes nas diversas Unidades Universitárias, consubstanciados pela dificuldade de identificação, na prática, das Unidades Universitárias a que alguns docentes são vinculados;

Considerando a necessidade de alinhamento entre as situações de fato e de direito, de modo que cada docente ocupe uma única vaga na instituição e seja contado em apenas uma Unidade Universitária, permitindo, assim, que a Unidade que, na prática, sofreu um decréscimo de professores possa reajustar seu quadro de necessidades, sem qualquer ressalva quanto a eventual dúvida sobre as lotações;

Considerando a necessidade de os processos de desenvolvimento funcional serem analisados pela Unidade Universitária em que o docente efetivamente exerce as atribuições do cargo;

Considerando que, pelo transcurso do tempo e por razões de ordem administrativa e pedagógica, em certos casos, a manutenção da lotação do servidor está mais alinhada com o interesse público do que o desfazimento do ato que alterou sua lotação;

Considerando que o servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, em conformidade com o art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando que, de acordo com o art. 131 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, será permitida a remoção de docentes estáveis no cargo, observando-se, para tanto, os interesses institucionais, consubstanciados no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que haja



manifestação do servidor e das unidades interessadas;

Considerando a razoabilidade do prazo mínimo de 3 (três) anos seguidos de permanência ininterrupta na Unidade Universitária, em efetivo exercício, como parâmetro temporal para consolidação da lotação;

Considerando a necessidade de estabilizar e de fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas, pelos docentes, nas Unidades Universitárias onde efetivamente exercem seus encargos;

Considerando a quantidade expressiva de processos judiciais em que a Fundação Universidade Estadual do Piauí figura como polo passivo, cujo objeto é a realização de atos vinculados de remoção, isto é, aqueles que o gestor é obrigado a praticar, uma vez preenchidos os requisitos legais; e

Considerando a necessidade do exercício legítimo, e com segurança jurídica, dos demais direitos e deveres relacionados à Unidade Universitária de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e manter a lotação dos docentes abaixo relacionados na Unidade Universitária em que, de fato, exercem seu trabalho na atualidade, como discriminado a seguir:

Matrícula	Docente	<i>Campus de origem</i>	Curso	Campus de exercício das atribuições do cargo atualmente	Lapso temporal
268845-0	Ana Cecília Rosário Ribeiro	<i>Campus Professor Barros Araújo</i>	Direito	<i>Campus Poeta Torquato Neto</i>	04 anos
269872-2	Marcelo de Jesus Monteiro Araújo	<i>Campus Professor Barros Araújo</i>	Direito	<i>Campus Poeta Torquato Neto</i>	04 anos
332127-4	Maria Pessoa da Silva	<i>Campus Professor Barros Araújo</i>	Ciências Biológicas	<i>Campus Heróis do Jenipapo</i>	03 anos e 10 meses
280304-6	Maria Amélia Guimarães do Passo Gondolo	<i>Campus Professor Barros Araújo</i>	Ciências Biológicas	<i>Campus Poeta Torquato Neto (lotada no Centro de Ciências Agrárias — CCA, no curso de Zootecnia)</i>	07 anos
280303-8	Jonalba Mendes Pereira	<i>Campus Professor Barros Araújo</i>	Enfermagem	<i>Campus Dra. Josefina Demes</i>	12 anos





Matrícula	Docente	Campus de origem	Curso	Campus de exercício das atribuições do cargo atualmente	Lapso temporal
280306-2	Maria Madalena Gomes Pereira	<i>Campus</i> Professor Barros Araújo	Enfermagem	<i>Campus</i> Dra. Josefina Demes	12 anos
268398-9	David Stanhy de Carvalho Silva	<i>Campus</i> Heróis do Jenipapo	Ciências Contábeis	<i>Campus</i> Poeta Torquato Neto	03 anos
268548-5	Itamar da Silva Santos Filho	<i>Campus</i> Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa	Direito	<i>Campus</i> Professor Alexandre Alves de Oliveira	07 anos
332103-7	Mara de Souza Paixão	<i>Campus</i> de Uruçuí	Pedagogia	<i>Campus</i> Professor Alexandre Alves de Oliveira	06 anos
1706730	João Luiz Rocha do Nascimento	<i>Campus</i> Dra. Josefina Demes	Direito	<i>Campus</i> Clóvis Moura	04 anos
268826-3	Carlos Wagner Araújo Nery da Cruz	<i>Campus</i> Dra. Josefina Demes	Direito	<i>Campus</i> Clóvis Moura	04 anos
1465937	Márcio Antônio Sousa da Rocha Freitas	<i>Campus</i> Dra. Josefina Demes	Direito	<i>Campus</i> Poeta Torquato Neto	15 anos
2701707	Herasmo Braga de Oliveira Brito	<i>Campus</i> Dra. Josefina Demes	Letras/Português	<i>Campus</i> Clóvis Moura	03 anos e 04 meses
2688204	Francisco Chagas Oliveira Atanásio	<i>Campus</i> Professor Ariston Dias Lima	História	<i>Campus</i> Heróis do Jenipapo	07 anos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 33183, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 262/2024****Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- b) A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- c) O Ofício nº 19495/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/GECON da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, que solicita incremento temporário extra do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, constante no processo nº 00012.063584/2024-71;
- d) O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de incremento no teto MAC da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 60.000.000,00(sessenta milhões de reais), para custeio e manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando



os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 33224, datada de 27 de novembro de 2024.)

ADITIVOS

4INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/202	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000247/2023-86
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL IND E COM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CARNEIRO DE CIMA E CARNEIRO DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	11/03/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	26/11/2024





SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello
--------------------	---

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 33201, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000146/2024-77.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: RJ Construções, CNPJ: 11.597.903/0001-18.

OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 281/2022, no município de Oeiras-PI.

PRAZOS: Execução 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Roberto Jones Sá De Albuquerque - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 33208, datada de 27 de novembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024

SEI: 00013.000871/2024-60

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024 publicado no Diário nº 229/2024, 25 de novembro de 2024, páginas 169.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 700

LEIA - SE:

FONTE DE RECURSOS: 500

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

Teresina - PI, 27 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33202, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024

SEI: 00013.000760/2024-53

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024 publicado no Diário nº 226/2024, 19 de novembro de 2024, página 154.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 700

LEIA - SE:





FONTE DE RECURSOS: 500

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

Teresina - PI, 27 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 246/2024

SEI: 00013.000760/2024-53

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024 publicado no Diário Diário nº 228/2024, 22 de novembro de 2024; páginas 305 e 306.

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA Nº 3.632 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FONTE DE RECURSOS: 700

LEIA - SE:

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

FONTE DE RECURSOS: 500

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

Teresina - PI, 27 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES





PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33232, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024

SEI: 00013.000849/2024-10

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 128-2024 publicado no Diário nº 229/2024, 25 de novembro de 2024, páginas 173-174.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 700

LEIA - SE:

FONTE DE RECURSOS: 500

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

Teresina - PI, 27 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 33243, datada de 27 de novembro de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



justificativa

JUSTIFICATIVA Nº 06/2024

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 06/2024

CONSIDERANDO o Ofício nº 96/2024 - GDMS de 20.05.2024 ID nº (012666159) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para o PROJETO - VISÃO PARA TODOS - do Instituto de Previdência e Assistência Humana - IPAH, CNPJ nº 43.852.317/0001-69;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil - OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.022113/2024-11.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI e o Instituto de Previdência e Assistência Humana - IPAH, CNPJ nº 43.852.317/0001-69, para o repasse exclusivo do valor de R\$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), que tem como objeto a aquisição de mais equipamentos necessários para promover a saúde visual, contribuindo assim com o desenvolvimento físico, neuropsicomotor, educacional, econômico e, conseqüentemente, diminuindo a evasão escolar, melhorando a qualidade de vida e minimizando a desigualdade social, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº 015444167.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, e deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com . Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 33264, datada de 27 de novembro de 2024.)



EDITAIS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

Edital nº RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 EDITAL LPG 04/2023

Processo nº 00022.002709/2024-77

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SUPLENTE 7: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL
LPG 04/2023 - MÃE MARIA PEREIRA

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2265	LUIS PAULO BARÃO VIEIRA	PICOS	HABILITADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1393	EVERALDO FERNANDES DE SOUZA	PARNAÍBA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1 do edital.
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	456	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	TERESINA	HABILITADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1146	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE - DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	TERESINA	HABILITADO	

INFORMES:

I - Eventual interposição de recurso (etapa documental) deverá ser feita no mesmo formato da inscrição (física ou pela plataforma online) e em observância ao prazo de até 3 dias úteis (29/11/2024 às 23:59:59 horas) sob pena de inabilitação.

Teresina - PI, 26 de novembro de 2024.
Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura

Edital nº RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2 SUPL 7 LPG 05/2023

Processo nº 00022.002709/2024-77



**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SUPLENTE 7: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL
LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA**

CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1366	ADERSON FERREIRA LIMA JUNIOR	TERESINA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1 do edital.
PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1109	CAIO THIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA	TERESINA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1 do edital.
PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1846	EVALDO DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	INABILITADO	Item 10.1/10.1.1 do edital.

INFORMES:

I - Eventual interposição de recurso (etapa documental) deverá ser feita no mesmo formato da inscrição (física ou pela plataforma online) e em observância ao prazo de até 3 dias úteis (28/11/2024 às 23:59:59 horas) sob pena de inabilitação.

Teresina - PI, 25 de novembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura

PORTARIA Nº 073/24-GAB Teresina (PI), 18 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Planejamento das Contratações, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura SECULT, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, conduzir os procedimentos, na forma da lei, pertinentes ao planejamento, à elaboração e cumprimento de contratos, que se fizerem necessários:

NOME	MATRÍCULA
Paula Renata Pereira Leal	422664-0
Anderson Roger Lopes Dos Santos	0341825-1
Gabriel de Oliveira Rodrigues	372431-0
Valmir Vitor Cunha Filho	373809-4

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Ingrid Pereira da Silva

SECRETÁRIA DE CULTURA

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33190, datada de 27 de novembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

POSTO IMPERADOR II LTDA, CNPJ 23.611.319-0002-30, torna público que **Recebeu a Licença Previa**(Nº PI-LP.07549-0/2024) para à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33145, datada de 27 de novembro de 2024.)

ROBERT RIOS MAGALHÃES, CPF 133.XXX.XXX-72 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um imóvel residencial, localizado na Barrinha, município de Cajueiro da Praia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33146, datada de 27 de novembro de 2024.)

URBAPI URBANIZADORA DO PIAUÍ LTDA inscrito no CNPJ: 05.234.984/0002-70, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no **“CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DA RESSURREIÇÃO II”** (Coordenadas: 05° 01' 47,10" S / 42° 41' 10,30" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 1.872,00 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33147, datada de 27 de novembro de 2024.)

ATHON ICEM 103 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA torna público que solicitou à SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de geração de energia a partir de fonte solar, localizada na Rodovia PI-130, S/N, Zona Rural, município de Palmeirais/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33151, datada de 27 de novembro de 2024.)

CULTIVO AGRÍCOLA ALVORADA LTDA, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença de Operação da Fazenda Nazaré, localizada na zona rural do município de Santa Filomena.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33153, datada de 27 de novembro de 2024.)

MARIA IRACI BARROS DOS REIS, CPF 626.XXX.XXX-91, torna público que **REQUEREU** à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERESINA - SEMAM o pedido de **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO** para construção de um galpão, no Bairro Pedra Miúda, em Teresina-PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33176, datada de 27 de novembro de 2024.)

C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ 25.913.377/0001-62, torna público que solicitou à SEMARH a Renovação de Licença de Instalação, para extração de mármore, no município de Fronteiras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33207, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PIA

Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí

torna público que REQUEREU da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ**, o pedido de **Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva (AUTPOOP)** para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA na Localidade Cortada, Zona Rural do Município de Batalha/PI. O município está localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense. Sua sede tem as coordenadas geográficas de 04° 01'30" de latitude sul e 42° 04'30" de longitude oeste dista cerca de 154 km de Teresina.

Localidade Cortada: zona rural do município de Batalha (PI), Lat. 4° 11' 44.94"(S) e Long. 41° 55' 14.34"(W) - Volume Requerido de 6.745,00 m³/ano, captando água do Aquífero Cabeças;

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33263, datada de 27 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí torna público que REQUEREU da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PÍ, o pedido de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para 04 (quatro) poços para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA nas Localidades Cajueiro, Canto da Roça, Folha Larga e São Raimundo, Zona Rural do Município de São João do Arraial -PI. O município está localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 03°49'08" de latitude sul e 42°26'46" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 253 Km de Teresina.

Localidade Cajueiro: zona rural do município de São João do Arraial (PI), Lat. 3°52'30,08" (S) e Long. 42°23'19,00" (W) - Volume Requerido de 15.198,60 m³/ano, captando água do Aquífero Cabeças;

Localidade Canto da Roça: zona rural do município de São João do Arraial (PI), Lat. 3°51'23,13" (S) e Long. 42°26'0,55" (W) - Volume Requerido de 2.321,40 m³/ano, captando água do Aquífero Cabeças;



Localidade Folha Larga: zona rural do município de São João do Arraial (PI), Lat. 3°53'0,69" (S) e Long. 42°28'48,42" (W) - Volume Requerido de 4.029,60 m³/ano, captando água do Aquífero Cabeças;

Localidade São Raimundo: zona rural do município de São João do Arraial (PI), Lat. 3°51'42,51" (S) e Long. 42°29'33,16" (W) - Volume Requerido de 10.380,60 m³/ano, captando água do Aquífero Cabeças.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33271, datada de 27 de novembro de 2024.)

CONSTRUTORA HIDROS LTDA - CNPJ 12.066.346/0001-71, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Riacho Itararé, município de Teresina-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas da Execução dos Serviços de Engenharia Remanescentes das obras de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343/PI - Contorno Rodoviário de Teresina (Lote 1), coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05° 05'09.34"S (latitude) e 42°45'21.16"W (longitude) reservar 17.820,00 m³/ano, Riacho Itararé, Bacia do Poti.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33276, datada de 27 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

